



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/24** **PROCESSO 137/24**

### **1. PREÂMBULO:**

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor contraprestação mensal (Maior retorno econômico = menor contraprestação mensal X 180 meses) objetivando à Contratação de empresa especializada ou empresas reunidas em consórcio que vise (i) a eficiência do sistema de iluminação pública urbana – vias públicas e praças com substituição de lâmpadas de descarga por tecnologia LED de acordo com o projeto básico; (ii) construção e implantação de usina(s) fotovoltaica(s) próprias para atendimento de 100% (cem por cento) das necessidades de energia elétrica do município de acordo com o projeto básico, utilizando recursos do CONTRATADO, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **2. DADOS DO PROCESSO:**

**FORMA DE JULGAMENTO:** menor contraprestação mensal (Maior retorno econômico = menor contraprestação mensal X 180 meses).

**REGIME DE EMPREITADA:** empreitada integral.

**CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA:** R\$ 772.443,54 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 31 de maio de 2024 até às 08h00min do dia 24 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h10min às 08h30min do dia 24 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://blcompras.com>.

## Sumário



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
1 DEFINIÇÕES.....	6
2 DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL.....	12
3 OBJETO DO EDITAL.....	12
4 TIPO DE LICITAÇÃO.....	14
5 VIGÊNCIA E VALOR DA CONTRATO.....	14
PARTE II – REGULAMENTO DA CONCORRÊNCIA.....	14
6 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME.....	15
7 DIVERGÊNCIAS.....	16
8 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.....	17
9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	19
10 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	20
11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.....	23
12 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES.....	26
13 GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1).....	27
14 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2).....	30
15 PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 3).....	38
16 PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA.....	40
17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	44
18 PENALIDADES.....	45



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

19	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	47
20	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.....	48
21	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	51

## **PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1 DEFINIÇÕES**

- 1.1 A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL)
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://blcompras.com>
- 1.3 Quando utilizados neste EDITAL e seus Anexos, que possui definições próprias, os termos, frases e expressões listados abaixo, se redigidos com inicial em letras maiúsculas, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	LICITANTE à qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável e do EDITAL.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	Entes políticos, entidades e órgãos integrantes da Administração Pública.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

<b>AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA</b>	Instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE com a responsabilidade de recepção, guarda, gestão e repasse dos valores à CONTRATADO em pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos termos deste CONTRATO e do CONTRATO DE GARANTIA.
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica.
<b>BENS DO CONTRATADO</b>	Bens, integrantes ou não do patrimônio do CONTRATADO, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO DO CONTRATO.
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao
	OBJETO DA CONTRATO, os quais serão revertidos ao CONTRATANTE ao término do CONTRATO, observado o adimplemento do CONTRATANTE no pagamento da remuneração devida à CONTRATADO
<b>BLOCO DE CONTROLE</b>	Grupo de acionistas da CONTRATADO que exerce poder de CONTROLE direto sobre a CONTRATADO.
<b>CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR</b>	Eventos imprevisíveis e inevitáveis que tenham um impacto sobre a execução do Contrato; CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos; FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

<b>COLIGADA</b>	Sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	Comissão instituída pelo CONTRATANTE, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>	Comissão responsável pela condução dos procedimentos destinados à resolução de divergências técnicas e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do CONTRATO.
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	Nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.079/2004, é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
<b>CONTRATO</b>	CONTRATO ADMINISTRATIVO para a realização do OBJETO DA CONTRATO, outorgada à CONTRATADO pelo prazo e condições previstos no CONTRATO.
<b>CONTRATADO</b>	Sociedade de Propósito Específico constituída nos termos do EDITAL sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de executar o CONTRATO.
<b>CONSÓRCIO</b>	Associação entre duas ou mais pessoas jurídicas para participação nesta LICITAÇÃO, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste EDITAL.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL EFETIVA</b>	Valor devido mensalmente à CONTRATADO, considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, na forma do CONTRATO e seus



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

	Anexos.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA</b>	Valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL que foi utilizado como referência para a elaboração das PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES.
<b>CONTRATO</b>	Contrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO.
<b>CONTRATO DE CONTA GARANTIA</b>	Contrato celebrado entre as PARTES e o AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA para a criação de CONTA GARANTIA.
<b>CONTROLE</b>	Para os efeitos aqui previstos, "Controle", inclusive quando designado por meio de termos correlatos, tais como "Controladora" ou "Controlada", refere-se aos direitos e aos deveres de que seja titular a pessoa, natural ou jurídica, ou um grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, isolada ou conjuntamente para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.
<b>DATA DA ORDEM DE INÍCIO</b>	Data a partir da qual a CONTRATADO iniciará a implementação do OBJETO DA CONTRATO, após o cumprimento das condições para emissão da ORDEM DE INÍCIO.
<b>EDITAL</b>	O EDITAL de Concorrência Pública nº13/2023 e todos os seus Anexos.
<b>EMPREITADA INTEGRADA</b>	Contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias sob inteira responsabilidade do CONTRATADO até sua entrega ao CONTRATANTE em



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

	condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional
<b>ENVELOPES/ PASTAS</b>	Trata-se do conjunto de envelopes/pastas que deverão ser carregados no sistema pelas LICITANTES com vistas à participação na presente LICITAÇÃO a saber: Envelope nº 01 - Documentos de Credenciamento e Garantia da Proposta, Envelope nº 02 - PROPOSTA ECONÔMICA e Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação.
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATADO, a ser mantida em favor do CONTRATANTE, nos montantes e nos termos e condições definidos no CONTRATO.
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Garantia fornecida pelas LICITANTES como condição para participação na LICITAÇÃO, destinada a assegurar a manutenção da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada, em todos os seus termos, conforme disposto neste EDITAL.
<b>LICITAÇÃO</b>	A Concorrência Pública nº /2024, promovida pelo CONTRATANTE para a contratação de parceria público-privada na modalidade de CONTRATO ADMINISTRATIVO, regida pelo EDITAL e pelas demais normas aplicáveis.
<b>LICITANTES</b>	Pessoas jurídicas ou CONSÓRCIOS de pessoas jurídicas participantes desta LICITAÇÃO.
<b>OBJETO DA CONTRATO</b>	São os serviços de para a implantação, operação e manutenção de usinas fotovoltaicas de geração distribuída para compensação de créditos de energia para atender demanda energética da estrutura física do Município da Estância Turística de Avaré/SP.
<b>ORDEM DE INÍCIO</b>	Documento emitido pelo CONTRATANTE posteriormente à assinatura do CONTRATO, que fixa a data para o início dos serviços contemplados no OBJETO DA CONTRATO.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

<b>PARTES</b>	CONTRATANTE e CONTRATADO
<b>CONTRATANTE</b>	O CONTRATANTE, por meio de sua Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
<b>PRAZO DA</b>	Prazo pelo qual permanecerá vigente o CONTRATO, contado a

<b>CONTRATO</b>	partir da emissão de ORDEM DE INÍCIO.
<b>PROJETO BÁSICO</b>	Projeto de referencia contendo todas as especificações técnicas mínimas exigidas para fornecimento dos materiais, equipamentos e execução dos serviços propostos a ser ofertada pela LICITANTE vencedora, de acordo com o EDITAL e seus Anexos.
<b>PROPOSTA ECONÔMICA</b>	Proposta ofertada pela LICITANTE vencedora, de acordo com o EDITAL e seus Anexos, contemplando o valor ofertado da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>	Cada um dos representantes credenciados nesta LICITAÇÃO para representação de LICITANTES, a quem caberá praticar todos os atos da LICITANTE perante a Comissão de LICITAÇÃO ou o CONTRATANTE, observadas as disposições do EDITAL.
<b>SALDO MÍNIMO</b>	Volume mínimo correspondente ao valor atualizado de 02 (duas) CONTRAPRESTAÇÕES PÚBLICAS MÁXIMAS cedidas pelo PODER CONCEDENTE à CONTRATADO, sob gestão e guarda do AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA, cedidas para fim de composição da GARANTIA PÚBLICA.
<b>SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO OU SPE</b>	Sociedade constituída pelas Licitantes vencedoras desta Licitação, como condição precedente à assinatura do Contrato de CONTRATO, nos termos e condições definidos neste Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

<b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</b>	Valor estimado pelo CONTRATANTE para o CONTRATO, que corresponde ao somatório das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS previstas ao longo da CONTRATO nos termos da PROPOSTA ECONÔMICA da licitante vencedora
---	---

## **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL**

2.1 Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- 2.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 2.1.2 ANEXO II – MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 2.1.3 ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
- 2.1.4 ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATO
- 2.1.5 ANEXO V – REQUISITO DE SEGURO
- 2.1.6 ANEXO VI – MATRIZ DE RISCO
- 2.1.7 ANEXO VII – DISPONIBILIDADE DO TCE
- 2.1.8 ANEXO VIII – AUTORIZAÇÃO DE INTERVENIÊNCIA E GARANTIA
- 2.1.9 ANEXO IX – DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE
- 2.1.10 ANEXO X – PLANO DE MANUTENÇÃO
- 2.1.11 ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO
- 2.1.12 ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA
- 2.1.13 ANEXO XIII – PROPOSTA ECONÔMICA
- 2.1.14 ANEXO XIV – PROJETO BÁSICO DA IP
- 2.1.15 ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
- 2.1.16 ANEXO XVI - PROJETO

## **3 OBJETO DO EDITAL**

3.1 O objeto da presente LICITAÇÃO é a contratação de empresa especializada ou empresas reunidas em consórcio que vise (i) a eficiência do sistema de iluminação pública urbana – vias públicas e praças com substituição de lâmpadas de descarga por tecnologia LED de acordo com o projeto básico; (ii) construção e implantação de usina(s) fotovoltaica(s) próprias para atendimento de 100% (cem por cento) das

necessidades de energia elétrica do município de acordo com o projeto básico, utilizando recursos do CONTRATADO;

3.2 As características e especificações técnicas referentes aos serviços concedidos estão indicadas neste EDITAL e seus ANEXOS.

3.2.1 As OBRAS necessárias à execução dos serviços concedidos deverão obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da legislação aplicável, especialmente às normas de caráter ambiental, e também ao disposto no presente EDITAL e em seus ANEXOS, bem como a documentação apresentada pelo ADJUDICATÁRIO.

3.3 Todos os equipamentos devem estar disponíveis comercialmente, não sendo permitido o uso de equipamentos que não foram utilizados em larga escala em outros projetos;

3.3.1 Os equipamentos dos sistemas fotovoltaicos deverão ser compatíveis entre si de forma a funcionarem adequadamente;

3.3.2 Os equipamentos deverão ser capazes de operar em condições ambientais com temperaturas de até 45°C e umidade relativa de até 90%;

3.3.3 Os suportes do gerador fotovoltaico deverão ser confeccionados em aço galvanizado ou alumínio.

3.4 A área, na qual serão instaladas as Usinas Fotovoltaicas, deverá ser de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, sendo certo que todos os custos decorrentes das medidas de adequação deverão ser considerados na PROPOSTA ECONÔMICA apresentada.

3.4.1 Deverão ser instaladas 22 usinas de 75kW/105kWp e 05 usinas de 500kW/700kWp na área de concessão da CPFL

Santa Cruz e 01 usina de 500kW/700kWp na área de concessão da CERIPA;

3.4.2 A LICITANTE poderá dividir o objeto previsto em USINAS FOTOVOLTAICAS menores, conforme conveniência ou exigência da CPFL e CERIPA e disponibilidade de terrenos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, desde que atenda o valor global de potência kW/kWp exigido e previsto.

3.4.3 Caso a conexão das usinas fotovoltaicas com a CPFL ou CERIPA apresente custo, o LICITANTE em comum acordo com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré poderá ser uma das propostas abaixo:

- a) Mudar o local das usinas para que não ocorra custo de conexão;
- b) Instalar usinas menores para que não ocorra custo de conexão;
- c) O LICITANTE assumir o custo da conexão e o CONTRATO será aditado em prazo mensal, equivalente aos meses necessários a liquidação desse custo, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO ofertada pelo LICITANTE.

3.4.4 O CONTRATADO não poderá prever a implantação das USINAS FOTOVOLTAICAS em outro município que não na Estância Turística de Avaré SP.

#### **4 TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 A presente LICITAÇÃO será realizada na modalidade de Concorrência Pública, tendo como critério de julgamento o Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme preconiza o CONTRATO DE EFICIÊNCIA, e nos termos do Modelo de Carta de Apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA, constante no Anexo XIII do EDITAL.

## **5 VIGÊNCIA E VALOR DA CONTRATO**

- 5.1 O Prazo de Vigência da CONTRATO é de 15 (quinze) anos, contados da emissão da Ordem de Início;
- 5.2 O Prazo do CONTRATO de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, de forma a assegurar a efetiva e adequada execução do Objeto da CONTRATO, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como as hipóteses e condições contempladas no CONTRATO;
- 5.3 O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ 139.039.837,00 (cento e trinta e nove milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais), correspondente ao somatório das 180 (cento e oitenta) Contraprestações Máximas de R\$ 772.443,54 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), já considerando o mínimo de 5% (cinco por cento) de economia previsto no CONTRATO.

## **PARTE II – REGULAMENTO DA CONCORRÊNCIA**

### **6 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME**

- 6.1 O EDITAL e seus Anexos, assim como toda e qualquer outra informação concernente ao certame, poderão ser obtidos no sítio eletrônico do CONTRATANTE: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)
- 6.1.1 O EDITAL também poderá ser obtido de forma presencial junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, situada na Praça Juca Novaes, 1169, centro, CEP 18700-000, Avaré SP.
- 6.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta;
- 6.3 Todos os documentos e informações disponibilizados pelo CONTRATANTE assim o serão única e exclusivamente para os fins desta LICITAÇÃO, não sendo

permitido aos interessados ou qualquer outro cidadão a divulgação ou utilização, mesmo que parcial, para qualquer outra finalidade não expressa neste EDITAL.

6.3.1 A utilização indevida, inadequada ou diversa dos propósitos desta LICITAÇÃO, assim como a obtenção de informações e documentos, por terceiros ou interessados, por qualquer meio que não seja a página eletrônica indicada no item 6.1 acima, não gerará qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE.

6.3.2 O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo EDITAL, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a CONTRATO ADMINISTRATIVO, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste EDITAL.

6.4 A obtenção do EDITAL e seus Anexos não é condição de participação na LICITAÇÃO.

6.5 A participação na LICITAÇÃO pressupõe a aceitação, pela LICITANTE, de todos os termos e condições do EDITAL e seus Anexos, em especial a minuta do CONTRATO.

6.6 As LICITANTES e demais interessados são responsáveis pela análise, interpretação e compreensão da documentação e informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, devendo também arcar com todos os custos e despesas relativos à elaboração da proposta e demais atos necessários à participação na LICITAÇÃO.

6.7 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.7.1 Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;

6.7.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- 6.7.3 Abrir as propostas de preços;
- 6.7.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.7.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.7.6 Conduzir os procedimentos relativos à escolha da proposta do menor contraprestação mensal (Maior retorno econômico = menor contraprestação mensal X 180 meses);
- 6.7.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.7.8 Declarar o vencedor;
- 6.7.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.7.10 Elaborar a ata da sessão;
- 6.7.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.7.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;

6.8 A visita técnica ainda que não obrigatória é devida pela complexidade das obras envolvendo as usinas fotovoltaicas, que demandará a escolha de 22 (vinte e dois) prédios públicos para instalação das usinas de micro geração na área de concessão da CPFL Santa Cruz, e as características dos terrenos das 06 (seis) usinas de minigeração, sendo 05 (cinco) na área de Concessão da CPFL Santa Cruz e 01 (uma) na área de Concessão da CERIPA. Todas as dúvidas, no que tange a necessidade de drenagem, aterros e capacidade de carga e fixação das estruturas de sustentação das placas coletoras nos telhados, para que ocorra à execução do Objeto do CONTRATO, bem como ter conhecimento sobre condições em que o objeto deverá ser executado, deverá ser esclarecido por meio da realização de visitas técnicas realizadas com o acompanhamento de responsável indicado pela Comissão de Licitações.

- 6.8.1 Caso o CONCORRENTE opte por não realizar a visita técnica, deverá FORMALMENTE conforme abrir mão de qualquer equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO por aumento de custos na implantação dos empreendimentos, devido a intervenções que seriam previamente analisadas

durante a visita técnica, conforme ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA;

6.8.2 O agendamento da visita técnica será realizado por meio do encaminhamento de e-mail no seguinte Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os pedidos de agendamento deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão pública de entrega das propostas.

6.8.3 A não realização de visita técnica ou apresentação da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA consiste em requisito eliminatório durante a FASE DE HABILITAÇÃO.

## **7 DIVERGÊNCIAS**

7.1 Divergências que porventura existam na aplicação e/ou interpretação dos dispositivos relacionados à presente LICITAÇÃO, serão resolvidos da seguinte forma:

7.1.1 Será considerada, em primeiro lugar, a redação deste EDITAL de LICITAÇÃO, que prevalecerá sobre os demais documentos da LICITAÇÃO, para os fins deste certame;

7.1.2 Será considerada, em segundo lugar, caso a divergência não seja solucionada com a redação deste EDITAL de LICITAÇÃO, a redação da Minuta do CONTRATO, para os fins deste certame;

7.1.3 Será considerada, por fim, a redação dos demais Anexos deste EDITAL de LICITAÇÃO para solucionar quaisquer divergências, caso não solucionadas na forma dos subitens acima.

## **8 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

8.1 É facultado a qualquer cidadão ou pessoa jurídica interessada solicitar esclarecimentos complementares acerca do EDITAL. A solicitação deverá ser apresentada à Comissão de LICITAÇÃO, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame

8.1.1 Todas as solicitações de esclarecimentos devem ser formalizadas dentro do sistema eletrônico <https://bllcompras.com>

8.1.2 Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser acompanhadas de identificação e qualificação completa do solicitante, contendo, no mínimo e conforme o caso:

- a) Nome/razão social;
- b) Nacionalidade/país onde sediado;
- c) Profissão/objeto social;
- d) RG e CPF/CNPJ;
- e) Endereço;
- f) Telefones e correio eletrônico para contato;
- g) Indicação dos representantes legais.

8.1.3 A Comissão de LICITAÇÃO se reserva ao direito de não responder às solicitações de esclarecimentos que não observem as disposições do item 8.1 acima e seus respectivos subitens.

8.2 Todas as correspondências, físicas ou eletrônicas, referentes ao presente EDITAL, serão consideradas entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a entrega se der após as 17h (dezesete horas), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

8.2.1 As correspondências entregues após as 17h (dezesete horas) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

8.3 Todos os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitações nesta LICITAÇÃO constarão de uma ata, que será parte integrante deste EDITAL.

8.4 As respostas aos questionamentos serão transmitidas por mensagem eletrônica, até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame ao solicitante e divulgadas a todos os interessados na página eletrônica do CONTRATANTE, passando a integrar o presente edital.

8.5 O CONTRATANTE não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente pelos interessados

## **9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL, devendo a impugnação ser protocolado no sistema eletrônico <https://bllcompras.com/> em até 17hs de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame.

9.2 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de LICITAÇÃO e apresentar de forma clara as razões e os fundamentos do inconformismo.

9.3 A apresentação de impugnação ao EDITAL não implicará em qualquer efeito imediato sobre a participação da LICITANTE na LICITAÇÃO.

9.4 A Comissão de LICITAÇÃO decidirá de forma motivada sobre todas as impugnações tempestivamente apresentadas.

9.4.1 No caso de decisões favoráveis à impugnação, estas somente implicarão na alteração de prazo para entrega dos documentos quando houver alteração do conteúdo do presente EDITAL que afetarem as condições exigidas para a elaboração das propostas ou a composição dos documentos necessários à participação na LICITAÇÃO.

9.4.2 Na hipótese descrita no item acima, o EDITAL deverá ser republicado, incluindo as alterações necessárias.

## **10 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

10.1 Poderão participar desta LICITAÇÃO, nos termos deste EDITAL, as pessoas jurídicas nacionais, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO, que demonstrem cumprir com todos os requisitos de habilitação previstos neste EDITAL.

10.2 Além das vedações estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/2021, não será permitido a participação, isoladamente ou em consórcio:

10.2.1 De Pessoas físicas;

10.2.2 Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas ou suspensas de participar de LICITAÇÃO ou contratar com a Administração Pública;

10.2.3 Pessoa jurídica da(s) qual(is) participem, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa(s) que tenha(m) sido, no período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste EDITAL, dirigente(s), servidor(es) ou ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades do CONTRATANTE;

10.2.3.1 Para fins do item acima, considera-se participação indireta, a existência de quaisquer documentos que atribuam à pessoa nele mencionada, a existência de quaisquer vínculos de natureza jurídica, técnica, comercial ou empresarial com a LICITANTE ou qualquer empresa do(s) grupo(s) econômico(s) da LICITANTE.

10.2.4 Pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais;

10.2.5 Pessoa Jurídica cuja falência tenha sido decretada.

10.3 A participação nesta LICITAÇÃO por meio de CONSÓRCIO dependerá da observância às seguintes disposições:

10.3.1 Nenhuma LICITANTE poderá participar de mais de um CONSÓRCIO, ainda que por intermédio de suas afiliadas, coligadas, controladas, controladoras, ou empresa sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que este fato vier a ser revelado;

10.3.2 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira.

10.3.3 Quanto às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, a exigência de Garantia de Proposta, poderão ser cumpridas conjuntamente pelas consorciadas, e a comprovação de Patrimônio Líquido, poderá ser comprovada pelo somatório dos valores de cada consorciada

10.3.4 As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, observadas as demais disposições do EDITAL sobre o tema.

10.3.5 A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciado nesta LICITAÇÃO implicará na imediata desclassificação do CONSÓRCIO.

10.3.6 Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de qualquer consorciado até a assinatura do CONTRATO, momento a partir do qual dever-se-á observar

as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE.

10.3.7 Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO.

10.3.8 O CONSÓRCIO que se sagrar vencedor da LICITAÇÃO deverá promover, antes da celebração do CONTRATO, a constituição da CONTRATADO, conforme as regras previstas neste EDITAL, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no Contrato e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição do CONSÓRCIO apresentado na LICITAÇÃO.

10.3.9 O CONSÓRCIO para obter os benefícios da legislação vigente de Micro e Pequenas Empresas, somente poderá ser constituído de empresas com essas características, perdendo qualquer benefício se uma ou mais empresas consorciadas não for de Micro e Pequeno Porte;

## **11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

11.1 Os documentos de Credenciamento e Garantia de Proposta, PROPOSTA ECONÔMICA e Habilitação serão apresentados até a data limite no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Avaré no endereço eletrônico <https://blcompras.com/> conforme procedimento do sistema em pastas/envelopes distintas e instruções do sistema.

11.2 É de total responsabilidade do LICITANTE:

11.2.1 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

11.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas,

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

11.2.3 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

11.2.4 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

11.2.5 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

11.2.6 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

11.3 Somente serão aceitos documentos apresentados de acordo com as especificações deste EDITAL;

11.4 Toda a documentação constante dos Envelopes/Pastas deverá ser encaminhada em 01 (uma) via original impressa, com todas as folhas numeradas sequencialmente - inclusive catálogos, desenhos ou similares - da primeira à última folha, independentemente da apresentação dos documentos em mais de um volume, de modo que a numeração reflita a quantidade de folhas de cada volume;

11.5 A documentação constante dos Envelopes/Pastas deverá estar redigida em língua portuguesa, de forma clara e objetiva, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou obscuridades, os documentos que contiverem valores, deverão ter os valores expressos em moeda nacional (R\$).

- 11.6 Todos os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em suas vias originais ou em cópias autenticadas, na forma da lei, sendo permitida a apresentação de documentos para autenticação pela Comissão de Licitação. Serão permitidos documentos assinados eletronicamente, desde que a assinatura seja através de Certificadora Eletrônica.
- 11.7 Deverão ser adotados, para apresentação de documentos e das propostas, os modelos e formatos indicados neste EDITAL.
- 11.8 Eventuais falhas quanto a aspectos formais da documentação solicitada neste EDITAL, incluindo a Garantia da Proposta, PROPOSTA ECONÔMICA e os Documentos de Habilitação, poderão ser sanados pela Comissão de LICITAÇÃO, por ato motivado, ou pelas próprias LICITANTES, quando pertinente.
- 11.9 Para fins desta LICITAÇÃO, considera-se falha ou defeito formal aquele que não desnature o conteúdo ou o objeto do documento apresentado e que, cumulativamente, permita verificar, com segurança, o teor da informação e veracidade do documento apresentado.
- 11.10A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação de maneira parcial ou equivocada não será considerada falha ou defeito formal, desde que falha seja passiva de saneamento, e cujo conteúdo retrate e comprove situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA.
- 11.11 Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento, o estabelecido por lei ou o fixado neste EDITAL.
- 11.12 Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, devendo a LICITANTE arcar com as consequências da ausência da documentação.
- 11.13 Todos os documentos que não tiverem prazo definido em seu próprio corpo, em lei ou neste EDITAL, serão considerados válidos se expedidos em até 90 (noventa) dias de antecedência à data de efetiva abertura da Concorrência.

11.14 Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste EDITAL deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva fase do procedimento licitatório, conforme o caso. Os atos não exercidos ou exercidos fora do prazo previsto neste EDITAL não serão considerados para os fins desta LICITAÇÃO, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa que o suscitou

## **12 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES**

12.1 Cada LICITANTE poderá utilizar apenas uma chave com as informações do Representa Credenciado e senha para fins de representação da LICITANTE perante o CONTRATANTE e a Comissão de LICITAÇÃO em todos os atos necessários à participação e realização da LICITAÇÃO.

12.2 O credenciamento não garantirá a este a prerrogativa de participar, intervir ou praticar atos fora das atribuições expressamente previstas neste EDITAL e na legislação.

12.3 Ao Representante Credenciado é permitido firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL, bem como praticar todos os demais atos autorizados ou solicitados pelo EDITAL, pelo CONTRATANTE e pela Comissão de LICITAÇÃO.

12.3.1 Toda comunicação entre o CONTRATANTE, a Comissão de LICITAÇÃO e as LICITANTES se dará via seus Representantes Credenciados.

12.4 Na abertura de qualquer Sessão Pública instaurada para a realização ou prosseguimento desta LICITAÇÃO, poderão as LICITANTES credenciar Representante, observada a limitação quantitativa descrita no item 12.1 acima, bem como substituir ou revogar o credenciamento já realizado em outra sessão.

12.4.1 Tanto o credenciamento de novo Representante Credenciado, como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da sessão pública em que ocorridos.

12.5 Cada pessoa credenciada como Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.

12.6 O credenciamento de Representante Credenciado está condicionado à apresentação de documento de identidade e à comprovação de poderes para exercício da representação, nas seguintes formas, alternativamente:

12.6.1 Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, que comprove os poderes de representação da LICITANTE, acompanhados dos documentos necessários a tal prova, como a Ata de Eleição da atual Diretoria;

12.6.2 Procuração com poderes específicos para representação legal da LICITANTE nesta LICITAÇÃO, outorgada por pessoa devidamente munida de poderes para tanto. Neste caso, a procuração deverá estar acompanhada de documentação comprobatória dos poderes do outorgante.

### **13 GARANTIA DE PROPOSTA**

13.1 Juntamente com a Proposta, a empresa deverá anexar na plataforma BLL, a comprovação de prestação de Garantia de Proposta pela LICITANTE em favor do CONTRATANTE, com um valor mínimo equivalente a 1% (um por cento) do Valor Estimado do Contrato de R\$ 139.039.837,08 (cento e trinta e nove milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

13.2 A Garantia de Proposta poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- Moeda corrente nacional;
- Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

13.3 É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta LICITAÇÃO.

- 13.4 A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no **BANCO DO BRASIL S/A, Banco 001, Agência 0203-8, conta 300040-0**, de titularidade do CONTRATANTE.
- 13.5 A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário.
- 13.6 A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.
- 13.7 A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.
- 13.8 A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser apresentada em sua via original.
- 13.9 A Garantia de Proposta em qualquer uma das modalidades deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e no caso da garantia em moeda corrente nacional a mesma deverá ficar retida pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 13.10 No caso de CONSÓRCIO, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os consorciados com suas respectivas participações percentuais, independentemente da Garantia da Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre os consorciados, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciados, de modalidade diversa.

13.11 As LICITANTES que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas e terão sua documentação e propostas devolvidas pela Comissão de LICITAÇÃO assim que encerrada a fase de credenciamento dos LICITANTES.

13.12 Encerrada esta LICITAÇÃO, as LICITANTES terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do CONTRATO ou a contar da data em que formalizado o término da LICITAÇÃO, caso o CONTRATO não venha a ser assinado por qualquer LICITANTE.

13.13 Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do CONTRATO, as LICITANTES serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, de impossibilidade da assinatura do CONTRATO, caso vencedora.

13.14 No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta depois de decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste EDITAL, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua.

13.15 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

13.15.1 Caso a LICITANTE não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;

13.15.2 Caso a LICITANTE incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste EDITAL e Anexos;

13.15.3 Caso a ADJUDICATÁRIA deixe de assinar o CONTRATO por qualquer motivo a ela imputado; ou

13.15.4 Caso a adjudicatária não cumpra as obrigações prévias à celebração do CONTRATO.

13.16A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE quanto à participação nesta LICITAÇÃO.

## **14 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 Os Documentos de Habilitação serão apresentados na forma do subitem 14.2 deste EDITAL, e deverão ser inseridos na plataforma BLL, pela empresa que ofertou o melhor lance, após a convocação da Agente de Contratação, após a fase de lances, em até 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pela empresa dentro das primeiras duas horas, após a sua convocação, sob pena de inabilitação.

14.2 As LICITANTES deverão apresentar, nos termos deste EDITAL, a documentação que comprove:

- (i) Habilitação Jurídica,
- (ii) Regularidade Fiscal,
- (iii) Previdenciária e Trabalhista,
- (iv) Habilitação Econômico-Financeira e
- (v) Habilitação Técnica.

Habilitação Jurídica

14.3 As LICITANTES deverão apresentar:

14.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, caso não tenham sido acompanhadas da consolidação do documento;

14.3.2 Prova de eleição dos administradores da LICITANTE, devidamente registrada no órgão competente.

14.4 No caso de participação via CONSÓRCIO, junto aos documentos referidos no subitem 14.3 deste EDITAL, também deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

14.4.1 Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico mencionado acima, deverá estar assinado por todas as componentes do CONSÓRCIO e dispor, no mínimo, sobre o seguinte:

- (i) Compromisso de participação em consórcio;
- (ii) Denominação e objetivos do consórcio (participação das empresas consorciadas na presente LICITAÇÃO);
- (iii) Denominação, organização e objeto da futura SPE;
- (iv) Qualificação das empresas compromissárias e distribuição das respectivas participações na futura SPE;
- (v) Compromisso expresso de constituição, caso vencedores da LICITAÇÃO, de Sociedade por Ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração na Estância Turística de Avaré - SP;
- (vi) Compromisso de constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE de acordo com as regras estabelecidas neste edital e anexos;
- (vii) Compromisso de que a SPE obedecerá a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- (viii) Indicação da empresa líder, com expressa CONTRATO de poderes para que a empresa líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis, para concordar com condições, transigir,

compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto desta LICITAÇÃO;

- (ix) Previsão de responsabilidade solidária entre as consorciadas por todos os atos praticados em consórcio relacionados à LICITAÇÃO, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na PROPOSTA ECONÔMICA apresentada pelo consórcio desde a fase de licitação até a constituição da CONTRATADO.

Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista

14.5 As LICITANTES deverão apresentar:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB);
- (ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação de Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN. Em substituição às certidões especificadas neste item, a LICITANTE poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na data para recebimento dos Envelopes;
- (iv) Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;
- (v) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei; e

(vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, ou positiva com efeitos de negativa.

14.5.1 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

14.5.2 Quando da participação de CONSÓRCIO, é obrigatória a apresentação dos documentos e informações exigidos nos subitens acima por cada um de seus integrantes.

#### Qualificação Econômico-Financeira

14.6 As LICITANTES deverão apresentar:

- (i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;
- (ii) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a LICITANTE for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes;
  - a. em caso de certidão positiva para recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão judicial que comprove a aprovação do plano de recuperação judicial, demonstrando que a licitante detém regularidade econômico-financeira para contratar com a Administração Pública.

14.7 O balanço patrimonial referido no subitem 14.6(i) deste EDITAL deverá estar acompanhado do relatório e assinado pelo Representante Legal da LICITANTE e por Contador devidamente habilitado.

14.8 Na hipótese de participação em CONSÓRCIO, serão aplicáveis as seguintes disposições:

14.8.1 As exigências relativas à qualificação econômico-financeira previstas no item 14.6 (i) e (ii) deverão ser cumpridas individualmente pelos integrantes do CONSÓRCIO.

14.8.2 As exigências de GARANTIA DE PROPOSTA poderão ser cumpridas conjuntamente pelos CONSORCIADOS, podendo ser apresentada por um único consorciado ou de maneira conjunta.

14.8.3 A comprovação de patrimônio líquido mínimo será realizada pelo somatório dos valores de cada CONSORCIADO, pois respondem solidariamente junto ao CONSÓRCIO.

#### Habilitação Técnica

14.9 As LICITANTES deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da LICITANTE ou membro do CONSÓRCIO, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado(s) no CREA (acompanhado de CAO – Certidão de Acervo Operacional, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023), que comprove(m) a prestação dos seguintes serviços:

14.9.1 A qualificação técnica da LICITANTE será comprovada mediante:

- I. Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, por meio da apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade na formata Lei Federal nº 5.194/66, com habilitação em engenharia, quando aplicável a seu objeto social;
- II. Comprovante de registro do responsável técnico da empresa – engenheiro eletricitista – no CREA, conforme Resolução nº. 266/79 e 447/00, do CONFEA;

- III. Capacidade técnico-profissional de que a LICITANTE possui em quadro permanente profissional (is) de nível superior detetor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m), no mínimo ter atuado diretamente na operação; e/ou execução; e/ou manutenção de empreendimento que tenha tido por objeto ora licitado, com pelo menos **8.032 (oito mil e trinta e dois) pontos de eficiência energética em iluminação pública**, instalado ou em operação
- IV. Capacidade técnica-operacional: devido a exigência da manutenção das usinas fotovoltaicas por todo período do CONTRATO a LICITANTE deve comprovar via Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome da LICITANTE, no mínimo, ter atuado diretamente na implantação e/ou operação e/ou manutenção de empreendimento que tenha tido por objeto ora licitado, com pelo menos **2.325 kW (dois mil, trezentos e vinte e cinco) de potência alternada de sistema fotovoltaico** instalado e em operação.
- V. Capacidade técnico-profissional: comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m), no mínimo, ter atuado diretamente na operação; e/ou execução; e/ou manutenção de empreendimento que tenha tido por objeto ora licitado, com pelo menos **2.325 kW (dois mil, trezentos e vinte e cinco) de potência alternada de sistema fotovoltaico** instalado e em operação.

14.9.2 Para comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 14.9.1 – III, admite-se o somatório de

atestados de efficientização de pontos de iluminação pública.

14.9.3 Para comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 14.9.1 – IV e V, se admite o somatório de atestados, sendo necessariamente, devido à complexidade para a conexão a rede da concessionária distribuidora de energia elétrica, ao menos uma usina de minigeração com capacidade mínima de 500 kW de potência alternada, e uma usina de micro geração de até 75kW de potência alternada.

14.9.4 Os atestados a serem apresentados pela LICITANTE deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, em papel timbrado, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO.

14.9.5 Somente serão aceitos atestados em que o LICITANTE individual ou membro de CONSÓRCIO figure como responsável direto pela execução do empreendimento, ou em caso de membro de CONSÓRCIO a comprovação da competência e percentual do LICITANTE no CONSÓRCIO.

14.9.6 No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

14.9.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

14.9.8 Serão aceitos atestados internacionais, traduzidos e juramentados no Brasil.

14.9.9 Quando os valores apresentados nos atestados forem em moeda estrangeira, os montantes relativos ao porte dos empreendimentos realizados serão convertidos em R\$ (reais) pela taxa de câmbio em vigor na data de ocorrência da experiência relatada.

14.9.10 As LICITANTES deverão apresentar DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO, por meio da qual a LICITANTE declara que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do CONTRATO DE CONTRATO, profissionais detentores de qualificação técnica para execução do objeto da presente Concorrência.

14.9.11 A comprovação de vínculo contratual do(s) profissional(is) se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de Registro de Empregados do Ministério do Trabalho ou Contrato de prestação de serviços.

14.9.12 No caso de o profissional ser dirigente da LICITANTE, a comprovação de seu vínculo deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da ata ou estatuto/contrato social, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprove a investidura de tal dirigente.

## **15 PROPOSTA ECONÔMICA**

15.1 A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada na forma do item 15 deste EDITAL, exclusivamente na plataforma BLL, até o horário estipulado em edital, juntamente com o item 13 e observará as condições estipuladas nos itens a seguir.

15.2 A PROPOSTA ECONÔMICA será formalizada pelo valor da Contra prestação Pública Mensal Máxima a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA ao longo do período de CONTRATO, em valor presente, pela consecução do objeto do CONTRATO.

15.2.1A PROPOSTA ECONÔMICA deverá apresentar a proposta de Contra prestação Pública Mensal Máxima, cujo valor é de **R\$ 772.443,54 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

15.2.2Serão desclassificadas as LICITANTES que apresentarem Propostas Econômicas cujo valor de Contraprestação Pública Mensal seja superior ao valor da Contra prestação Pública Mensal Máxima descrito no item acima.

15.3 A PROPOSTA ECONÔMICA deverá obedecer ao modelo constante do Anexo XIII deste EDITAL e deverá considerar:

15.3.1Que a PROPOSTA ECONÔMICA é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

15.3.2Que a PROPOSTA ECONÔMICA deverá considerar valor máximo admitido, qual seja, o valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima;

15.3.3Que a PROPOSTA ECONÔMICA terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da documentação e propostas;

15.3.4 Que a PROPOSTA ECONÔMICA considerará o prazo de 15 (quinze) anos da CONTRATO, a partir da emissão de ordem de início do CONTRATO;

15.3.5 Que a PROPOSTA ECONÔMICA deverá considerar todos os investimentos, tributos, taxas, custos e despesas necessários ao pleno cumprimento do CONTRATO;

15.3.6 Que a PROPOSTA ECONÔMICA levará em consideração todos os riscos assumidos pela CONTRATADO no CONTRATO, conforme a minuta do contrato.

## **16 PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA**

16.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

16.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL (Maior retorno econômico = menor contraprestação mensal X 180 meses)**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

16.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

16.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

16.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

16.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.

16.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

16.5. Serão desclassificadas as propostas que:

16.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.

16.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

16.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise,

antes do início da etapa de lances.

16.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

16.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital;

16.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

16.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

16.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis;

16.5.7. Não apresentarem, juntamente com a proposta, a Garantia de Proposta, de acordo com o item 13 do edital.

## **17. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:**

17.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

17.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

17.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

17.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

17.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

17.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

17.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

17.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

17.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

17.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 17.3 e 17.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

17.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

17.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

17.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

17.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

18.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

18.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

18.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

18.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

18.2.2. Empresas brasileiras;

18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 18.1 e seguintes.

18.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

18.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

18.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

19.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas

situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

19.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

19.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

19.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

19.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 19.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **20. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:**

20.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos, relativos à habilitação, solicitados nos item 14 do edital deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

20.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

20.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão "Documentos Complementares" presente na aba de documentos **no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

20.4. A proposta anexada ao sistema deverá estar de acordo com o item 15 deste edital.

20.5. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

20.6. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

20.7. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

20.8. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 20.6 e 20.7.

20.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas sanções previstas neste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

20.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

20.11. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

20.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

20.13. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

20.13.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

20.13.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

20.14. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

20.14.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade

superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.

20.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

20.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## **21 PENALIDADES**

21 Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste edital e notadamente.

21.1.1 Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem.

21.1.2 Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo.

21.1.3 Afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

21.1.4 Desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida.

21.1.5 Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório; ou

21.1.6 Utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação.

21.2 À LICITANTE que incorrer nas faltas previstas neste EDITAL, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da Garantia da Proposta oferecida;

22.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos; e

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja

promovida sua reabilitação perante  
o CONTRATANTE.

22.3 Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

## **23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

23.1 Declarado o vencedor da LICITAÇÃO pela Comissão de LICITAÇÃO, considerado o julgamento ou decurso do prazo para recursos, o processo será encaminhado ao CONTRATANTE que poderá:

- (i) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- (ii) Homologar o resultado da LICITAÇÃO;
- (iii) Revogar a LICITAÇÃO, se necessário, em função do interesse público, de forma motivada;
- (iv) Anular a licitação, se necessário e de maneira motivada, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- (v) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o seu vencedor.

23.2 O Contrato resultante da presente LICITAÇÃO será celebrado entre o CONTRATANTE, representado pelo CONTRATANTE e a SPE constituída pelo Adjudicatário.

23.3 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato junto ao TCESP [www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro](http://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro)).

23.4 O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

23.5 Adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, o Adjudicatário será convocado, será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato, por meio da SPE. O contrato deverá ser assinado em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE.

23.6 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para assinatura do CONTRATO, o Adjudicatário deverá:

- (i) Comprovar que prestou Garantia de Execução, nos termos, forma e valores da minuta do CONTRATO;
- (ii) Apresentar Apólice de Seguro;
- (iii) Demonstrar que constituiu a SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela LICITANTE na fase de análise dos Documentos de Habilitação, com a correspondente certidão da Junta Comercial, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (iv) Comprovar que integralizou no capital social da SPE, em moeda corrente nacional, conforme previsto no EDITAL;

23.7 O não atendimento à convocação por parte do Adjudicatário, para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator à execução da Garantia de Proposta, sem prejuízo das demais penalidades legais.

23.7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item 23.75, poderá o CONTRATANTE convocar os Concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o CONTRATO em igual prazo e nas mesmas condições da

proposta vencedora, ou revogar a licitação.

23.8 O CONTRATADO deverá observar as diretrizes estabelecidas no CONTRATO e obriga-se a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta LICITAÇÃO.

## **24 SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

24.1 O CONTRATADO será uma SPE, na forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de executar e cumprir o Objeto da CONTRATO.

24.1.1 Caberá à SPE a execução de todas as obrigações contratuais a ela atribuídas pelo CONTRATO, às quais estará também vinculada, podendo contratar terceiros para a prestação de parcelados serviços inerentes ao CONTRATO, conforme o regramento do CONTRATO, respeitadas as disposições legais.

24.1.2 A SPE deverá ter sede e foro na Estância Turística de Avaré - SP.

24.1.3 No instrumento de constituição da SPE deverá constar expressa previsão de delegação do poder decisório da SPE ao interventor indicado pelo CONTRATANTE, no caso de intervenção.

24.1.4 Para fins de atendimento do item 24.1, a LICITANTE

individual deverá constituir subsidiária integral.

24.1.5 Na hipótese do CONTRATADO ter se apresentado na forma de CONSÓRCIO, a SPE deverá ser constituída com as mesmas participações acionárias descritas no Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos termos deste EDITAL.

24.2 O capital social mínimo da CONTRATADO deverá o correspondente a 100% do valor dos investimento a serem realizados nas usinas fotovoltaicas, observando-se o seguinte cronograma para integralização de capital:

24.2.1 Previamente à assinatura do CONTRATO deverá ser comprovado a integralização de equivalente a 10% (dez por cento) do capital social previsto no item 24.2, em moeda nacional em conta corrente em Banco Nacional de titularidade da SPE.

24.2.2 Até o final do 1º ano do CONTRATO, deverá ser comprovado a integralização de 100% (cem por cento) do capital social previsto no item 24.2, ocorrendo através da implantação das medidas previstas, devidamente comprovado por

notas fiscais dos equipamentos e serviços.

24.2.3 O CONTRATADO poderá reduzir o seu capital social somente após 12 (doze) meses de encerrado o período de investimentos, de acordo com as normas da Receita Federal, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, e extraordinariamente desde que autorizada expressamente pelo CONTRATANTE.

24.3 O exercício social da CONTRATADO e o exercício financeiro do CONTRATO coincidirão com o ano civil.

24.4 O CONTRATADO poderá oferecer em garantia, nos termos da minuta do CONTRATO, os direitos emergentes da CONTRATO, para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto desta CONTRATO, desde que não seja comprometida a continuidade e a adequada prestação dos serviços, o que deverá ser devidamente informado e comprovado perante o CONTRATANTE.

24.5 O CONTRATADO não poderá dar em alienação fiduciária os equipamentos implantados como garantia para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto desta CONTRATO.

24.6 O CONTRATADO poderá, durante todo o prazo da CONTRATO, transferir o controle da sociedade, com a prévia autorização do CONTRATANTE, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas,

inclusive nas hipóteses de transferência aos financiadores do projeto, nos moldes do disposto na minuta do Contrato.

24.7 O CONTRATADO se vincula pelos atos praticados na operação da CONTRATO, pelo prazo da CONTRATO; ao disposto no CONTRATO; neste EDITAL; à documentação por ela apresentada; aos respectivos documentos contratuais; bem como à legislação e regulamentação setorial que a ela se aplique.

## **25 DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 A Comissão de LICITAÇÃO poderá proceder com inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se do assessoramento técnico de terceiros contratados para este fim, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas LICITANTES.

25.2 As LICITANTES, sempre que solicitado, deverão disponibilizar para a Comissão de LICITAÇÃO seus livros e registros contábeis e fiscais, quando houver necessidade de comprovação de dados para a correta avaliação, certificação e comprovação da situação financeira das LICITANTES, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste EDITAL.

25.3 A Comissão de LICITAÇÃO dará ciência das decisões pertinentes a esta LICITAÇÃO por meio de publicações no site da municipalidade e via e-mail, fazendo inclusive constar destas publicações eventuais desistências do direito de recorrer, resultantes do exercício, pelas LICITANTES.

25.4 Os estudos de custos e levantamentos prévios disponibilizados pelo CONTRATANTE são meramente indicativos, sendo lícito às LICITANTES a realização de estudos orçamentários próprios para a elaboração de suas Propostas, mas não serão admitidos em nenhuma hipótese a implantação de usinas com potência menor que o previsto bem como a quantidade de pontos com iluminação pública com potência ou características técnicas diferentes do previsto.

25.5 O CONTRATANTE poderá solicitar a revogação ou anulação desta licitação, respeitadas as disposições legais.

25.6 Qualquer modificação neste EDITAL exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto na hipótese de a retificação não alterar a formulação das propostas.

25.7 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste EDITAL.

25.8 A qualquer momento, poderá o CONTRATANTE ou a Comissão de LICITAÇÃO, por despacho motivado, excluir do processo licitatório qualquer LICITANTE, caso tenha ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para participar desta LICITAÇÃO.

25.9 Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré - SP para dirimir quaisquer disputas relativas à LICITAÇÃO.

Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2024.

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**

**Secretário de Planejamento e**

**Obras da Estância Turística de**

**Avaré**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.**

### **OBJETO**

**O objeto da presente LICITAÇÃO é a contratação de empresa especializada ou empresas reunidas em consórcio que vise (i) a eficiência do sistema de iluminação pública urbana – vias públicas e praças com substituição de lâmpadas de descarga por tecnologia LED de acordo com o projeto básico; (ii) construção e implantação de usina(s) fotovoltaica(s) próprias para atendimento de 100% (cem por cento) das necessidade de energia elétrica do município de acordo com o projeto básico;**

**Os Investimentos para a implantação do Projeto deverá ser UTILIZANDO RECURSOS DO CONTRATADO que apresentar a melhor PROPOSTA ECONÔMICA, que será formalizada pelo menor valor da Contra prestação Pública Mensal apresentada, a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADO ao longo do período de CONTRATO, em valor presente, pela consecução do objeto do CONTRATO.**

**2.**

### **JUSTIFICATIVA**

**A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré possui um parque de iluminação pública com aproximadamente 15.687 luminárias em vias e praças públicas, com sistemas compostos com lampadas vapor de sódio e vapor de mercúrio gerando um**

**consumo mensal (30 dias) em torno de 1.424.861 KWh, além dos prédios próprios com consumo mensal de 174.086 kWh/mês (novembro/2.023).**

**Considerando que a tecnologia utilizada nos sistemas de iluminação pública utilizados atualmente estão ultrapassadas e que já existe no mercado a tecnologia de LED, utilizada em grande escala na iluminação pública dos municípios, reduzindo o consumo com energia elétrica em média 50% do consumo atual devido a eficiência do LED em relação às lâmpadas de vapor.**

**Reduzir o custo desse suprimento promover além de economia, capacidade de investimento em expansão dos serviços de iluminação pública em novos logradouros, as melhorias na qualidade dos serviços geram maior conforto e segurança para a população.**

**A evolução tecnológica além de propiciar a utilização de equipamentos muito mais eficientes na iluminação pública também possibilita à Prefeitura gerar sua própria energia elétrica através de Usinas Fotovoltaicas.**

**No passado o fornecimento de energia elétrica era exercido somente pela concessionária pública local, com custos e condições comerciais que os clientes não tinham arbítrio, sendo obrigados a conviver com reajustes de preços acima da inflação para suprir custos operacionais que muitas vezes nada melhoraram o produto energia elétrica ou o serviço de atendimento.**

Um dos pontos mais sensíveis ao equilíbrio econômico e financeiro das despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré com energia elétrica foi a criação das bandeiras tarifárias. Sem nenhuma previsibilidade de quando ocorrerão, ela promove uma despesa não prevista na composição de custos e portanto nas despesas do Município e no equilíbrio financeiro.

O quadro abaixo demonstra o impacto financeiro que as tarifas promovem:

Bandeira	Custo - 100kWh	
	Custo mensal	Custo
Verde		R\$ - R\$ -
Amarela		R\$ 1,87 R\$
	30.957,74	
Vermelha 1		R\$ 3,97 R\$
	65.723,11	
Vermelha 2		R\$ 9,49 R\$
	157.106,38	
Vermelha 3		R\$ 14,21 R\$
	235.245,70	

Tabela 01

**Esse aumento das tarifas, sem qualquer previsibilidade, custaram em 16 meses que vigoraram nos anos de 2.021 e 2.022 aos cofres da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré quantia superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), comprometendo todo planejamento de investimentos.**

**Associado ao risco e ao custo do suprimento de energia elétrica, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré que a cada ano amplia as medidas para se tornar uma administração pública totalmente sustentável ambientalmente, com 100% de tecnologia LED na iluminação pública, medidas de conservação de energia elétrica, promoção de educação ambiental, geração da energia elétrica através de fontes renováveis, portanto aplicando diretrizes e políticas de busca de excelência na sustentabilidade ambiental.**

**Nos últimos anos houveram mudanças significativas no ordenamento jurídico dos serviços prestados pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica. Um dos pontos principais foi a desverticalização das empresas, criando a figura das empresas geradoras, transmissoras, distribuidores e comercializadoras de energia elétrica.**

**Com o mercado de energia elétrica desverticalizado, é possível que a Prefeitura de Avaré acesse a energia elétrica, com melhores custos produzindo sua própria energia, utilizando a segurança da tecnologia de geração fotovoltaica, mantendo o serviço de distribuição de energia junto a CPFL Santa Cruz e CERIPA, mas gerando economia, previsibilidade de custos e certificação de origem.**

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, alinhado restritamente com o regimento legal, em especial a Lei Federal nº 9.884 de 20 de janeiro de 1.999, a Portaria Normativa n.º 50 de 28 de setembro de 2.022 do Ministério das Minas e Energia, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a Lei Federal nº 14.300 de 06 de janeiro de 2.022, contratou empresa especializada para estudar e apresentar a melhor opção de suprimento de energia elétrica.

Diante disso, a C&M ENERGIA apresenta o estudo da melhor solução, indicando as possibilidades e mapeando o risco para que sendo eliminados, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré tenha todas as demandas atendidas, visando promover cada vez mais a melhoria do atendimento a população do Município.

Com a implantação do projeto integrado de eficiência energética na iluminação pública e na geração de energia fotovoltaica, o Município vai obter uma economia estimada de R\$ 841.444,24 ao mes, conforme planilha abaixo:

<b>SISTEMA</b>	<b>ECONOMIA/GERAÇÃO</b>
<b>(KWh)</b>	<b>TARIFA ENERGIA R\$</b>
	<b>ECONOMIA MENSAL</b>
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>859.940 R\$ 0,484669</b>
	<b>R\$ 416.786,83</b>

<b>FOTOVOLTAICO</b>	<b>760.368 R\$ 0,558489</b>
	<b>R\$ 424.657,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.620.308</b>
	<b>R\$ 841.444,24</b>

**Por se tratar de projeto de eficiência energética, necessariamente deverá gerar economia ao Município. A despesa atual da Prefeitura é de R\$ 892.994,83. Deseja-se no mínimo 5% de economia. Entretanto ao se adotar usinas fotovoltaicas, haverá um acréscimo de encargos de conexão e compensação da energia de acordo com a Lei 14.300/22, no valor de R\$ 75.901,55. Portanto a máxima contra prestação mensal será de R\$ 772.443,54/mês ((R\$ 892.994,83 -5%) - R\$ 75.901,55).**

**3**

**ÁREA REQUISITANTE**

**Secretaria de Planejamento e Obras Secretaria e Secretaria da Fazenda**

**4**

**DESCRIÇÃO DOS**

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Os serviços serão prestados por empresa ou consórcio empresarial, especializada do suprimento e certificação de origem da energia elétrica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e**

**padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.**

**Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré no que tange às exigências e demandas propostas na Contratação.**

**Trata-se de uma atividade de engenharia complexa, justamente por conta da necessidade de experiências específicas de iluminação pública e de geração fotovoltaica, serviço de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sendo o vencedor o participante que apresentar os melhores custos para atendimento do Contrato, promovendo o Maior Retorno Econômico à Prefeitura.**

**Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, e o rito de contratação será regido pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.**

**A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.**

## **4.1**

## **Requisitos para**

### **habilitação Técnica das Licitantes**

**4.1.2 As LICITANTES deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da LICITANTE ou membro do CONSÓRCIO, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado(s) no CREA (acompanhado de CAO – Certidão de Acervo Operacional, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023), observado o limite de 50% constante da Súmula nº 24 do TCE-SP, que comprove(m)**

**a prestação dos seguintes serviços:**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, por meio da apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade na formada Lei Federal nº 5.194/66, com habilitação em engenharia, quando aplicável a seu objeto social;**
- b) Comprovante de registro do responsável técnico da empresa – engenheiro eletricitista – no CREA, conforme Resolução nº. 266/79 e 447/00, do CONFEA;**
- c) Capacidade técnico-profissional de que a LICITANTE possui em quadro permanente profissional (is) de nível superior detetor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT , que comprove(m), no mínimo ter atuado diretamente na operação; e/ou execução; e/ou manutenção de empreendimento que tenha tido por objeto ora licitado, com pelo menos 8.032 (oito mil e trinta e dois) pontos de eficiência energética em iluminação pública, instalado ou em operação**

**d) Capacidade técnica-operacional: devido a exigência da manutenção das usinas fotovoltaicas por todo período do CONTRATO a LICITANTE deve comprovar via Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome da LICITANTE, no mínimo, ter atuado diretamente na implantação e/ou operação e/ou manutenção de empreendimento que tenha tido por objeto ora licitado, com pelo menos 2.325 kW (dois mil, trezentos e vinte e cinco) de potência alternada de sistema fotovoltaico instalado e em operação;**

**\* Para a comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 4.1.2 "c", admite-se o somatório de atestados e efficientização de pontos de iluminação pública.**

**\*\* Para comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 4.1.2 "d" e "e", se admite o somatório de atestados, sendo, necessariamente, devido à complexidade para a conexão à rede da concessionária distribuidora de energia elétrica, ao menos uma usina de minigeração com capacidade mínima de 500 kW de potência alternada, e uma usina de micro geração de 75kW de potência alternada.**

**Observações:**

**a) Os atestados a serem apresentados pela LICITANTE deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, em papel timbrado, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte do Agente de Contratações e sua equipe.**

**b) Somente serão aceitos atestados em que o LICITANTE individual ou membro de CONSÓRCIO figure como responsável direto pela execução do empreendimento, ou em caso de membro de CONSÓRCIO a comprovação da competência e percentual do LICITANTE no CONSÓRCIO.**

**c) No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.**

**d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.**

**e) Serão aceitos atestados internacionais, traduzidos e juramentados no Brasil.**

**f) Quando os valores apresentados nos atestados forem em moeda estrangeira, os montantes relativos ao porte dos empreendimentos realizados serão convertidos em R\$ (reais) pela taxa de câmbio em vigor na data de ocorrência da experiência relatada.**

**g) As LICITANTES deverão apresentar DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO, por meio da**

**qual a LICITANTE declara que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do CONTRATO DE CONTRATO, profissionais detentores de qualificação técnica para execução do objeto da presente**

**Concorrência.**

**h) A comprovação de vínculo contratual do(s) profissional(is) se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de Registro de Empregados do Ministério do Trabalho ou Contrato de prestação de serviços.**

**i) No caso de o profissional ser dirigente da LICITANTE, a comprovação de seu vínculo deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da ata ou estatuto/contrato social, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprove a investidura de tal dirigente.**

**j) Em razão da complexidade do objeto licitado se faz necessária a realização de visita técnica, a qual será dispensável, desde que o licitante declare sob as penas da lei que optou por não visitar o local da implantação das usinas fotovoltaicas, ficando ciente de que todas as especificações técnicas para tomada de decisão envolvendo as estruturas físicas dos locais para implantação das usinas fotovoltaicas e os recursos financeiros necessários para atendimento do presente no instrumento convocatório estão suficientemente detalhados no edital e seus anexos e, reconhecendo abrir mão de justificar eventuais futuros descumprimentos contratuais sob a fundamentação de**

**falta de adequação do local de instalação das usinas, ou, ainda, solicitar reequilíbrio econômico financeiro sob tais argumentos.**

**5**

## **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa ou consórcio empresarial especializada em serviços de engenharia contemplando as seguintes etapas, a serem executadas com recursos da Contratada:**

**5.1**

## **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **DAS VIAS**

**Fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada para execução do projeto de substituição de todo Parque de Iluminação**

**Pública das vias públicas do Município fornecido pela Prefeitura;**

**Elaboração do projeto "is built" para atualização dos cadastros junto as**

**Concessionárias distribuidoras de energia elétrica, CPFL Santa Cruz e Ceripa;**

**Fornecer a garantia de funcionamento de 12 meses para os sistemas de iluminação**

**pública das vias, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas,**

**veículos e mão de obra**

**especializada;**

**5.2**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**DAS PRAÇAS**

**Substituição de todas as luminárias existentes nas Praças do Município de acordo com Projeto Básico e memorial descritivo elaborado pela Prefeitura;**

**Fornecer a garantia de funcionamento de 12 meses para os sistemas de iluminação pública das praças, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada;**

**5.3**

**SISTEMAS**

**FOTOVOLTAICOS DE 75 KW**

**Elaboração dos estudos de viabilidade e projetos executivos para instalação de 22 sistemas fotovoltaicos de 75 kW/ 105kWp em coberturas dos prédios da Prefeitura, a serem definidos de acordo com a viabilidade técnica;**

**Elaboração do laudo estrutural de cada prédio para instalação do sistema fotovoltaico;**

**Aprovação dos projetos dos sistemas fotovoltaicos junto as Concessionárias distribuidoras de energia elétrica;**

**Fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada para execução dos projetos das usinas fotovoltaicas nas coberturas;  
Fornecer a garantia de funcionamento de 180 meses para os sistemas fotovoltaicos instalados nas coberturas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada;**

**5.4**

**SISTEMA**

**FOTOVOLTAICO DE 500 kW**

**Estudo de viabilidade das áreas disponiveis da Prefeitura para construção de 05 usinas fotovoltaica em solo de 500kW/700kWp e 01 usina em carport de 500kW/700kWp;**

**Elaboração do projeto e aprovação junto a Concessionária Distribuidora de energia elétrica;**

**Fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada para execução do projeto da usina fotovoltaica em solo de 500 KW, com toda a infraestrutura definida no memorial descritivo e necessárias para o funcionamento da usina;**

**Fornecer a garantia de funcionamento de 180 meses para o sistema fotovoltaico, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra especializada;**

**6**

**JUSTIFICATIVA PARA O**

### **PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa ou consórcio empresarial, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para integração dos sistemas, os fiscais contratuais, podendo gerar uma descontinuidade do suprimento de energia elétrica a alguma unidade de consumo, gerando falta de atendimento de um serviço essencial, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.**

**A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de maior desconto, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes isolados ou em consórcio, poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.**

**Dessa forma, os itens foram agrupados em uma única contratação, por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará**

**significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.**

**A contratação, permitindo a formação de consórcios, uma vez agrupada permite maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.**

**7**

## **CONTRATAÇÕES**

### **CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Atualmente, a Prefeitura possui contratos de fornecimento de energia elétrica com a CPFL Santa Cruz e CERIPA sem prazo determinado. Não haverá mudança nos contratos de suprimento de energia elétrica das unidades atendidas por baixa tensão, sendo apenas necessário a aprovação, junto a CPFL Santa Cruz e CERIPA, das ligações das usinas solares que farão o suprimento de energia elétrica na modalidade geração distribuída.**

**8**

## **ALINHAMENTO ENTRE A**

### **CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**A Prefeitura implantou uma série de medidas para que todas as operações sejam ambientalmente sustentáveis. Com o novo modelo de atendimento de energia elétrica, a Prefeitura espera ampliar suas ações ambientais, associado a economia que o novo modelo se apresenta como possível.**

**A substituição da iluminação pública e a implantação de usinas solares próprias de energia elétrica garante economia de recursos por toda vida útil dos equipamentos, previstos em 25 anos.**

**9**

## **POSSÍVEIS IMPACTOS**

### **AMBIENTAIS**

**Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.**

**A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e**

**equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.**

**A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.**

**A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.**

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO**

### **DO OBJETO**

**A execução do objeto será por empreitada integral, que é a contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias sob inteira responsabilidade do CONTRATADO até sua , ao CONTRATANTE em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.**

11.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

O critério de medição e pagamento devido a sua complexidade estão presentes no

**ANEXO II – MEDIÇÃO E PAGAMENTO do EDITAL**

12.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

**DA CONTRATAÇÃO**

O investimento total para implantação das adequações necessárias é estimado em R\$ 60.617.803,32 (sessenta milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), considerando a revitalização total da iluminação pública com tecnologia LED, adequação das instalações para aquisição de energia elétrica renovável e instalação do sistema de geração fotovoltaica, conforme planilha orçamentária do Projeto Preliminar, abaixo.

Item	Referencia	
	Descrição	Quant
	Un Valor Unitário	
	Valor Unitário	
C/BDI c/ MO	Valor total + BDI	
1	SERVIÇOS	
PRELIMINARES		
R\$		40.776,41

<b>1.1</b>	<b>02.08.020</b>	<b>Placa</b>
<b>de identificação para obra</b>	<b>36 M2</b>	<b>R\$ 913,45</b>
	<b>R\$ 1.132,68</b>	<b>R\$</b>
	<b>40.776,41</b>	

<b>2</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DA</b>
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS</b>	
<b>R\$</b>	<b>22.563.468,64</b>

**2.1**

<b>41.11.704</b>	<b>Luminária LED com</b>
<b>potência nominal máxima de 100W; Fluxo mínimo de 14.300 lúmens (RESERVA</b>	
<b>TÉCNICA 500 PEÇAS)</b>	
<b>14.408</b>	<b>UN</b>
<b>R\$</b>	<b>950,46</b>
<b>R\$</b>	<b>1.178,57</b>
<b>R\$</b>	<b>16.980.842,32</b>

**2.2**

<b>41.11.707</b>	<b>Luminária LED potencia</b>
<b>máxima de 150W e fluxo</b>	
<b>luminoso mínimo de 21.450 lúmens. (RESERVA TÉCNICA 300 PEÇAS)</b>	

**1.664**

**UN**

**R\$**

**1.436,55**

**R\$**

**1.781,32**

**R\$**

**2.964.119,81**

**2.3**

**41.11.450**

**Suporte**

**tubular de fixação em poste para 2**

**luminárias tipo pétala**

**7 UN**

**R\$**

**128,02**

**R\$ 158,74**

**R\$**

**1.111,21**

**2.4**

**40.11.010**

**Relé**

**fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA,**

**completo**

**16.072**

**UN**

**R\$**

**84,34**

**R\$**

**104,58**

**R\$ 1.680.835,48**

**2.5**

**39.21.010**

**Cabo de**

**cobre flexível de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento**

**0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C**

**9.643**

**M**

**R\$**

**2,08**

**R\$**

**2,58**

**R\$ 24.871,74**

**2.6**

**COTAÇÃO****Braço de Iluminação**

**Publica Tipo Curto c/ Sapata Galvanizado Padrão da Concessionaria  
de Energia Local (RESERVA TÉCNICA)**

**500****UNR\$ 391,67****R\$ 391,67 R\$****195.835,00****2.7****COTAÇÃO****Braço de Iluminação**

**Publica Tipo Medio c/ Sapata Galvanizado Padrão da Concessionaria  
de Energia Local (RESERVA TÉCNICA)**

**300****UNR\$ 417,67****R\$ 417,67 R\$****125.301,00****2.8****39.09.015****Conectores perfurantes****diversos 1,5 mm<sup>2</sup> x 50/70 mm<sup>2</sup>****32.144****UNR\$ 10,97 R\$****13,60 R\$****437.248,40**

**2.9**

**68.20.040**

**Braçadeira circular em**

**aço carbono de 140 a 300mm**

**1.600**

**UNR\$ 77,27 R\$**

**95,81 R\$**

**153.303,68**

**3**

**SUBSTITUIÇÃO DA**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS**

**R\$ 1.848.818,15**

**3.1**

**COTAÇÃO**

**Lampada LED 80W para**

**Luminária decorativa ornamental para praças Tipo Republicana. (RESERVA TÉCNICA**

**50 PEÇAS)**

**645**

**UNR\$ 2.660,17**

**R\$ 2.660,17 R\$**

**1.848.818,15**

**4**

**ENTRADAS DE ENERGIA - USINAS FOTOVOLTAICAS 75 KW /105kWp**

**R\$**

**425.307,86**

#### 4.1

01.06.021

Elaboração de projeto

de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA e homologação do sistema fotovoltaico.

22

UNR\$ 7.199,56

R\$ 8.927,45 R\$

196.404,00

#### 4.2

36.03.050

Caixa de medição

externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias

22

CJ R\$ 2.900,13

R\$ 3.596,16 R\$

79.115,55

#### 4.3

14.02.020

Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum

105,6

M2R\$ 72,93 R\$

90,43 R\$

9.549,75

**4.4**

**39.21.110**

**Cabo de cobre flexível**

**de 95 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

**616**

**M R\$ 76,94 R\$**

**95,41 R\$**

**58.769,85**

**4.5**

**38.01.140**

**Eletroduto de PVC**

**rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios**

**132**

**M R\$ 73,51 R\$**

**91,15 R\$**

**12.032,12**

**4.6**

**37.25.110**

**Disjuntor em caixa**

**moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de**

**175A a 250A**

**22**

**UNR\$ 595,01**

**R\$ 737,81 R\$**

**16.231,87**

**4.7**

**37.24.032**

**Supressor de surto**

**monofásico, corrente nominal 20 kA, I<sub>max.</sub> de surto 50 até 80 kA**

**22**

**UNR\$ 235,44**

**R\$ 291,95      R\$**

**6.422,80**

**4.8**

**68.01.670**

**Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m**

**22**

**UNR\$ 1.714,88**

**R\$ 2.126,45      R\$**

**46.781,93**

**5**

**USINA FOTOVOLTAICA - GERADORES 75 KW/105kWp**

**R\$**

**6.803.762,86**

**5.1**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**de Microgeração ON- GRID COMPLETO, para uma unidade consumidora de 75,0**

**kW/105kWp, estrutura de telhado - geração garantida mínima 11.000**

**kWh/médio/mês.**

<b>22</b>	<b>UNR\$ 305.733,33</b>
	<b>R\$ 305.733,33 R\$</b>
	<b>6.726.133,26</b>

**5.2**

<b>01.17.061</b>	<b>Projeto executivo de</b>
	<b>estrutura em formato A0 - Laudo estrutural</b>

<b>22</b>	<b>UNR\$ 2.845,66</b>
	<b>R\$ 3.528,62 R\$</b>
	<b>77.629,60</b>

**6**

**ENTRADA DE ENERGIA - UFV 500 KW/700kWp**

<b>R\$</b>	<b>1.529.719,65</b>
------------	---------------------

**6.1**

<b>36.09.060</b>	<b>Transformador de</b>
	<b>potência trifásico de 500kVA, classe 15kV,a seco com cabine</b>

**6** **UNR\$ 72.049,69**  
**R\$ 89.341,62 R\$**  
**536.049,69**

**6.2**

**36.01.260** **Cubículo de entrada e**  
**medição para uso abrigado, classe 15kV**

**6** **CJ R\$ 111.608,69**  
**R\$ 138.394,78 R\$**  
**830.368,65**

**6.3**

**01.06.041** **Elaboração de projeto**  
**de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em**  
**média tensão e demanda acima de 300**  
**kVA a 2 MVA**

**6** **UNR\$ 21.949,10**  
**R\$ 27.216,88 R\$**  
**163.301,30**

**7**

**ALAMBRADO E BRITA**

R\$

1.301.396,62

7.1

14.01.050

Alvenaria de

embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A (bases/caixas) 30

m2 cada

180

M2R\$ 92,56 R\$

114,77 R\$

20.659,39

7.2

34.05.050

Alambrado em tela de

aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura -

290 m cada

1740

M R\$ 201,09

R\$ 249,35 R\$

433.871,78

7.3

11.18.040

Brita Graduada simples

(composição 30% pedrisco, 30% pedra 01 e 40% pó) 600 m3 cada

**3600**

**M3R\$ 189,71**

**R\$ 235,24 R\$**

**846.865,44**

**8**

**GERADOR FOTOVOLTAICA - UFV 500 kW / 700kWp**

**R\$**

**15.439.259,98**

**8.1**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**completo Estutura de SOLO Conforme projeto - Potencia de 500 KW/700kWp -**

**Geração mínima garantida 67.500 KWh - Incluso sistema de aterramento**

**5**

**UNR\$ 2.412.843,33**

**R\$ 2.412.843,33**

**R\$ 12.064.216,65**

**8.2**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**completo Estutura de CARPORT Conforme projeto - Potencia de 500 kW/700kWp -**

**Geração mínima garantida 67.500 KWh - Incluso sistema de aterramento**

**1** **UNR\$ 3.375.043,33**

**R\$ 3.375.043,33**

**R\$ 3.375.043,33**

**9**

**MONITORAMENTO**

**R\$**

**1.155.163,67**

**9.1**

**COTAÇÃO**

**Sistema de**

**monitoramento por câmera com cobertura em todo perímetro da Usina conforme especificação do projeto instaladas nos postes de ferro de 8 m, abaixo dos refletores.**

**6**

**UNR\$ 169.555,46**

**R\$ 169.555,46 R\$**

**1.017.332,76**

**9.2**

**41.10.340**

**Poste telecônico em aço**

**SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m**

**- 6 un cada**

**36**

**UNR\$ 2.106,37**

**R\$ 2.611,90 R\$**

**94.028,36**

**9.3**

**41.12.210**

**Projektor LED modular,**

**fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W - 6 um**

**cada**

**36**

**UNR\$ 981,24**

**R\$ 1.216,74 R\$**

**43.802,55**

**10**

**PROTEÇÃO**

**R\$**

**1.514.930,04**

**10.1**

**COTAÇÃO**

**Sistema de cerca**

**elétrica interna ao Alambrado com poste de pultrusão em todo perímetro 285 metros**

**cada, conforme especificação do projeto.**

**6** **UNR\$ 230.271,67**  
**R\$ 230.271,67 R\$**  
**1.381.630,02**

**10.2**

**COTAÇÃO** **Instalação de**  
**concertina sobre alambrado em todo perímetro 285 metros cada, conforme**  
**especificação do projeto.**

**6** **UNR\$ 22.216,67**  
**R\$ 22.216,67 R\$**  
**133.300,02**

**11**

**GARANTIA DEFUNIONAMENTO DE 12 MESES - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**R\$ 7.995.199,44**

**11.1**

**COTAÇÃO** **Operação e manutenção**  
**dos sistemas de iluminação pública das vias e praças do Município com fornecimento**  
**de materiais, equipamentos e**  
**mão de obra especializada.**

**12**

<b>Mês</b>	<b>R\$</b>
<b>104.766,67</b>	<b>R\$</b>
<b>104.766,67</b>	<b>R\$</b>
<b>1.257.200,04</b>	

**11.2**

**COTAÇÃO**

**Operação e manutenção**

**dos sistemas fotovoltaicos instalados no Município com fornecimento de materiais,  
equipamentos e mão de  
obra especializada.**

**180**

<b>Mês</b>	<b>R\$</b>
<b>37.433,33</b>	<b>R\$</b>
<b>37.433,33</b>	<b>R\$</b>
<b>6.737.999,40</b>	<b>Valor</b>
<b>R\$ 60.617.803,32</b>	

**Total**

**13.**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**A seleção do CONTRATADO será por concorrência pública fechada sendo o vencedor o  
proponente que apresentar a MENOR CONTRAPARTIDA MENSAL.**

**14.**

**DOS PRAZOS E**

**VIGÊNCIA**

**A contar da assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA terá prazo de:**

- **5 (cinco) meses para substituição da iluminação pública nas vias e nas praças e;**
- **6 (seis) meses para a entrega das usinas fotovoltaicas instaladas e funcionando, com sistemas de monitoramento e proteção.**

**A vigência do contrato será de 15 (quinze) anos, tempo ao qual estima-se que será necessário para pagamento do investimento, nos termos do art. 110, II da Lei nº 14.133/2021.**

**15.**

**DA FISCALIZAÇÃO**

**A fiscalização do contrato, com relação à parte técnica de engenharia relacionada à instalação e funcionamento das usinas fotovoltaicas, será exercida pelo servidor Joel**

**Ferrari Carvalho - Engenheiro Eletricista**

**A fiscalização do contrato, com relação à parte financeira de ocorrência ou não da economia gerada para fins de pagamento da empresa contratada será efetuada pelo servidor Itamar de Araújo.- Secretário Municipal da Fazenda.**

**16.**

**DA GESTÃO**

**A gestão contratual relacionada à parte técnica de engenharia relativa à instalação e funcionamento das usinas fotovoltaicas será realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras.**

**A gestão contratual referente à parte financeira de ocorrência ou não da economia gerada para fins de pagamento da empresa contratada será efetuada pelo Secretário Municipal da Fazenda.**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ETP - Estudo Técnico Preliminar da Iluminação Pública LED e Geração de Energia Fotovoltaica**

**1.**

**Informações Básicas**

**Número do processo:**

**Contratação de fornecedor para implantação do projeto de revitalização da iluminação pública dos logradouros e praças do Município e construção de sistemas fotovoltaicos de geração de energia elétrica para as unidades consumidoras em baixa tensão da Administração Pública, inclusive a iluminação pública.**

**2.**

**Descrição da**

**necessidade**

**A Prefeitura Municipal de Avaré possui um parque de iluminação pública dos logradouros e praças com aproximadamente 15.687 luminárias com sistemas compostos com lampadas vapor de sódio e vapor de mercúrio gerando um consumo mensal em torno de 1.424.861 KWh, além dos prédios próprios com consumo mensal de 174.086 kWh/mês totalizando 1.598.947 kWh/mês.**

**Considerando que a tecnologia utilizada nos sistemas de iluminação pública utilizados atualmente estão ultrapassadas e que já existe no mercado a tecnologia de LED, utilizada em grande escala na iluminação pública dos municípios, com redução do consumo com energia elétrica estimada em 57,54% do consumo atual devido a eficiência do LED em relação às lampadas de vapor.**

**Reduzir o custo desse suprimento promove além de economia, capacidade de investimento em expansão dos serviços de iluminação pública em novos logradouros, as melhorias na qualidade dos serviços geram maior conforto e segurança para a população.**

**A evolução tecnológica além de propiciar a utilização de equipamentos muito mais eficientes na iluminação pública também possibilita à Prefeitura gerar sua própria energia elétrica através de Usinas Fotovoltaicas.**

**No passado o fornecimento de energia elétrica era exercido somente pela concessionária pública local, com custos e condições comerciais que os clientes não tinham arbítrio, sendo obrigados a conviver com reajustes de preços acima da inflação para suprir custos operacionais que muitas vezes nada melhoraram o produto energia elétrica ou o serviço de atendimento.**

**Um dos pontos mais sensíveis ao equilíbrio econômico e financeiro das despesas da Prefeitura Municipal de Avaré com energia elétrica foi a criação das bandeiras tarifárias. Sem nenhuma previsibilidade de quando ocorrerão, ela promove uma despesa não prevista na composição de custos e portanto nas despesas do Município e no equilíbrio financeiro.**

**O quadro abaixo demonstra o impacto financeiro que as tarifas promovem:**

<b>Bandeira</b>	<b>Custo - 100 KWh</b>	
	<b>Custo mensal</b>	
	<b>Consumo mensal</b>	
<b>Verde</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
	<b>1.343.557</b>	
<b>Amarela</b>	<b>R\$ 1,87</b>	<b>R\$</b>
	<b>25.124,52</b>	
	<b>1.343.557</b>	

<b>Vermelha 1</b>	<b>R\$ 3,97 R\$</b>
	<b>53.339,21</b>
	<b>1.343.557</b>
<b>Vermelha 2</b>	<b>R\$ 9,49 R\$</b>
	<b>127.503,56</b>
	<b>1.343.557</b>
<b>Vermelha 3</b>	<b>R\$ 14,21 R\$</b>
	<b>190.919,45</b>
	<b>1.343.557</b>

**Tabela 01**

**Esse aumento das tarifas, sem qualquer previsibilidade, custaram em 16 meses que vigoraram nos anos de 2.021 e 2.022 aos cofres da Prefeitura Municipal de Avaré quantia superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), comprometendo todo planejamento de investimentos.**

**Associado ao risco e ao custo do suprimento de energia elétrica, a Prefeitura Municipal de Avaré que a cada ano amplia as medidas para se tornar uma administração pública totalmente sustentável ambientalmente, com 100% de tecnologia LED na iluminação pública, medidas de conservação de energia elétrica, promoção de educação ambiental, geração da energia elétrica através de fontes**

**renováveis, portanto aplicando diretrizes e políticas de busca de excelência na sustentabilidade ambiental.**

**Nos últimos anos houveram mudanças significativas no ordenamento jurídico dos serviços prestados pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica. Um dos pontos principais foi a desverticalização das empresas, criando a figura das empresas geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica.**

**Com o mercado de energia elétrica desverticalizado, é possível que a Prefeitura de Avaré acesse a energia elétrica, com melhores custos produzindo sua própria energia, utilizando a segurança da tecnologia de geração fotovoltaica, mantendo o serviço de distribuição de energia junto a CPFL Santa Cruz e CERIPA, mas gerando economia, previsibilidade de custos e certificação de origem.**

**Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Avaré, alinhado restritamente com o regimento legal, em especial a Lei Federal nº 9.884 de 20 de janeiro de 1.999, a Portaria Normativa n.º 50 de 28 de setembro de 2.022 do Ministério das Minas e Energia, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a Lei Federal nº 14.300 de 06 de janeiro de 2.022, contrata empresa especializada para estudar e apresentar a melhor opção de suprimento de energia elétrica**

**Diante disso, a C&M apresenta o estudo da melhor solução, indicando as possibilidades e mapeando o risco para que sendo eliminados, a Prefeitura Municipal de Avaré tenha todas as demandas atendidas, visando promover cada vez mais a melhoria do atendimento a população do Município.**

**3. Área requisitante**

**Secretaria de Obras Secretaria Financeira**

**4. Descrição dos**

**Requisitos da Contratação**

**Os serviços serão prestados por empresa ou consórcio empresarial, especializada no fornecimento dos serviços, devidamente habilitada e com experiência comprovada nos objetos, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.**

**Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Avaré no que tange às exigências e demandas propostas para a Contratação.**

**Trata-se de uma atividade de engenharia complexa, justamente por conta da necessidade de experiências específicas de iluminação pública e de geração**

**fotovoltaica, serviço de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sendo o vencedor o participante que apresentar os melhores custos para atendimento do Contrato, promovendo o Maior Retorno Econômico à Prefeitura.**

**Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, e o rito de contratação será regido pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.**

**A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.**

## **5. Levantamento do Mercado de Energia Elétrica**

**A energia elétrica é um “produto” de competência do Estado Brasileiro e por ter abrangência nacional cabe ao Governo Federal sua regulamentação e fornecimento, direto ou delegado. O desenho abaixo demonstra toda estrutura de competências e regulamentação do setor, ou seja, como funciona a “indústria” energia elétrica.**

**O termo indústria geralmente designa o conjunto de atividades que visam a manipulação de matérias-primas para a produção de bens de consumo. No caso da indústria de eletricidade, o bem produzido é a energia elétrica, um produto impalpável utilizado de forma indireta, seja para produzir luz, movimento, calor ou qualquer outra transformação energética.**

**A partir da década de 1990, buscando eficiência e autonomia econômica, o setor elétrico mundial começa a passar por reformas estruturais em sua forma de operação, sofrendo influência da doutrina do estado mínimo no pensamento econômico. Como resultado destas reformas, que também ocorreram no Brasil, os segmentos de geração, transporte e comercialização de energia passam a ser separados, sendo administrados e operados por agentes distintos.**

**A ideia predominante foi a de que a livre concorrência deveria prevalecer onde fosse possível, relegando ao estado o papel da regulação onde necessário. Neste contexto, os segmentos de geração e comercialização foram caracterizados como segmentos competitivos, dada a existência de muitos agentes e também pelo fato do produto, a energia elétrica, ser homogêneo, como uma commodity.**

**Por sua vez, os setores de transporte da energia – a transmissão e a distribuição – são considerados monopólios naturais, pois sua estrutura física torna economicamente inviável a competição entre dois agentes em uma mesma área de**

**concessão (o consumidor pagaria tarifas mais caras, fato esse que iria contra o conceito de modicidade tarifária). Nestes dois segmentos, predominou o modelo de regulação de preços ou regulação por incentivos.**

**Com o crescimento da viabilidade econômica de pequenos geradores elétricos, dentre eles os geradores de fontes renováveis, apresenta-se de forma crescente um novo paradigma de operação dos sistemas elétricos: a geração distribuída (GD). A partir da descentralização crescente da geração, o que tem ocorrido em diversos países no mundo, as redes de distribuição passam a ter papel protagonista na operação do sistema, contrabalançando os efeitos intermitentes desses pequenos geradores e aumentando a qualidade do fornecimento de energia.**

**Um ponto relevante a ser mencionado sobre a produção e o consumo de energia elétrica é que, diferentemente de outros sistemas de redes, como saneamento e gás, a energia elétrica não pode ser armazenada de forma economicamente viável, e isso implica na necessidade de equilíbrio constante entre oferta e demanda. Em outras palavras, toda a energia consumida deve ser produzida instantaneamente e, quando há desequilíbrios, mesmo que por frações de minuto, todo o sistema corre o risco de desligamentos em cascata, os chamados “apagões”.**

**A geração é o segmento da indústria de eletricidade responsável por produzir energia elétrica e injetá-la nos sistemas de transporte (transmissão e distribuição) para que**

**chegue aos consumidores. Especificamente no Brasil, o segmento de geração é bastante pulverizado, atualmente contando, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com 7.250 empreendimentos geradores.**

**Uma grande parte desses empreendimentos, 3.004, são usinas termelétricas de médio porte, movidas a gás natural, biomassa, óleo diesel, óleo combustível e carvão mineral. Apesar disso, praticamente 64% da capacidade instalada no país, e 63% da energia gerada, são de origem hidrelétrica e limpa, contando com 217 empreendimentos de grande porte, 428 Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e 696 micros usinas hidrelétricas.**

**O segmento de transmissão é aquele que se encarrega de transportar grandes quantidades de energia provenientes das usinas geradoras. A interrupção de uma linha de transmissão pode afetar cidades inteiras ou até mesmo estados. No Brasil, esse segmento conta com 156 concessionárias licitadas, responsáveis pela administração e operação de aproximadamente 145 mil quilômetros de linhas de transmissão espalhadas pelo país, conectando os geradores aos grandes consumidores ou, como é o caso mais comum, às empresas distribuidoras. No Brasil, o segmento de transmissão é aquele que se caracteriza por operar linhas em tensão elétrica superior a 230 mil Volts.**

**O segmento de distribuição, por sua vez, é aquele que recebe grande quantidade de energia do sistema de transmissão e a distribui de forma pulverizada para consumidores médios e pequenos (varejo). Existem também unidades geradoras de menor porte, normalmente menores do que 30 MW, que injetam sua produção nas redes do sistema de distribuição. No Brasil, esse segmento é composto por 53 concessionárias, as quais são responsáveis pela administração e operação de linhas de transmissão de menor tensão (abaixo de 230 mil Volts), mas principalmente das redes de média e baixa tensão, como aquelas instaladas nas ruas e avenidas das grandes cidades. É a empresa distribuidora quem faz com que a energia elétrica chegue às residências e pequenos comércios e indústrias.**

**A transmissão e a distribuição de energia, no Brasil, têm seus preços regulados pela ANEEL, que é a agência reguladora do setor. Desse modo, essas empresas não são livres para praticar os preços**

**que desejam, inserindo-se no contexto dos contratos de concessão, que usualmente contam com mecanismos de revisões e reajustes tarifários periódicos, operacionalizados pela própria agência reguladora.**

**O segmento de comercialização de energia é relativamente novo, tanto no Brasil quanto no mundo. Seu surgimento está relacionado com a reestruturação do setor elétrico, ocorrida na década de 1990, e seu papel muito mais relacionado ao contexto**

**econômico e institucional do que propriamente ao processo físico de produção e transporte da energia.**

**No Brasil, o primeiro contrato de comercialização de energia elétrica, nos moldes do novo modelo, ocorreu em 1999, aproximadamente dois anos após a criação da ANEEL. Atualmente, existem aproximadamente 270 agentes de comercialização de energia elétrica no Brasil, muitos deles atuando como intermediários entre usinas e consumidores livres.**

**Diante desse cenário existe a possibilidade concreta de mudança do sistema de suprimento de energia elétrica "cativo" para um sistema de suprimento "híbrido" com geração de parte da energia por fonte própria, compra de energia dos geradores através de comercializadoras e o serviço ser mantido com a concessionária de distribuição de energia elétrica local. Vale ressaltar que se trata de serviço de engenharia e complexo, a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em sua forma eletrônica.**

**6.**

**Descrição da solução**

**como um todo**

**O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa ou consórcio empresarial especializada em serviços de engenharia contemplando as seguintes etapas:**

- **Substituição de todo Parque de Iluminação Pública dos logradouoros e praças do Município de acordo com Projeto Executivo elaborado anteriormente pela Prefeitura;**
- **Construção de usinas solares para atendimento das unidades atendidas em baixa tensão, com geração prevista de 760.368 KWh/médio/mês na modalidade de geração distribuída;**

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

**Os serviços compreendem os seguintes itens:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>Substituição de conjuntos de iluminação pública por luminárias LED, inclusive reserva técnica UN</b>		<b>16.072</b>
<b>2</b>	<b>Geração de energia elétrica com sistema Fotovoltaico</b>	<b>kWh</b>	<b>760.368</b>
	<b>KWh/médio/mês</b>		

conjuntos de iluminação pública em praças, inclusive com reserva técnica UN

645

Os investimentos previstos contemplam todos os serviços, materiais e equipamentos para atender as necessidades de suprimento de energia elétrica, e portanto do Contrato previram uma flexibilidade de +/- 10% da média do consumo dos últimos doze meses, portanto os requisitos técnicos de obras e investimentos serão suficientes para atender a sazonalidade do consumo de energia elétrica, devido principalmente a sazonalidade do consumo de água, motivada pela temperatura e ausência de chuvas.

O estudo contempla todas as etapas de obras com planilha orçamentária completa, auxiliando o Setor de Licitações e Concorrências na tomada de decisão dos custos ofertados e sua aplicabilidade e execução.

8.

Estimativa do Valor da

Contratação

O investimento total para implantação das adequações necessárias é estimado em R\$ 60.617.803,32 (sessenta milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), considerando a revitalização total da iluminação pública com tecnologia LED, adequação das instalações para aquisição de energia elétrica

**renovável e instalação do sistema de geração fotovoltaica, conforme planilha**

**orçamentária do Projeto Preliminar, abaixo:**

<b>Item</b>	<b>Referencia</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>
	<b>Un Valor Unitário</b>	
	<b>Valor Unitário</b>	
<b>C/BDI c/ MO</b>	<b>Valor total + BDI</b>	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>PRELIMINARES</b>		
		<b>R\$ 40.776,41</b>
<b>1.1</b>	<b>02.08.020</b>	<b>Placa</b>
<b>de identificação para obra</b>	<b>36 M2</b>	<b>R\$ 913,45</b>
	<b>R\$ 1.132,68</b>	<b>R\$</b>
		<b>40.776,41</b>
<b>2</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DA</b>	
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS</b>		
<b>R\$</b>		<b>22.563.468,64</b>
<b>2.1</b>		
<b>41.11.704</b>	<b>Luminária LED com</b>	
	<b>potência nominal máxima de</b>	

**100W; Fluxo mínimo de 14.300 lúmens (RESERVA TÉCNICA 500 PEÇAS)**

**14.408**

**UNR\$ 950,46**

**R\$ 1.178,57 R\$**

**16.980.842,32**

**2.2**

**41.11.707**

**Luminária LED potencia**

**máxima de 150W e fluxo luminoso mínimo de 21.450 lúmens. (RESERVA**

**TÉCNICA 300 PEÇAS)**

**1.664 UN R\$**

**1.436,55 R\$**

**1.781,32 R\$**

**2.964.119,81**

**2.3**

**41.11.450 Suporte**

**tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala**

**7 UN R\$ 128,02**

**R\$ 158,74 R\$**

**1.111,21**

**2.4**

**40.11.010 Relé**

**fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA,**

**completo**

**16.072 UN R\$**

**84,34 R\$ 104,58**

**R\$ 1.680.835,48**

<b>2.5</b>	<b>39.21.010</b>	<b>Cabo de</b>
		<b>cobre flexível de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento</b>
<b>0,6/1kV - isolação HEPR 90°C</b>	<b>9.643</b>	<b>M R\$</b>
	<b>2,08</b>	<b>R\$ 2,58</b>
		<b>R\$ 24.871,74</b>

**2.6**

<b>COTAÇÃO</b>	<b>Braço de Iluminação</b>
	<b>Publica Tipo Curto c/ Sapata Galvanizado Padrão da Concessionaria</b>
	<b>de Energia Local (RESERVA TÉCNICA)</b>
<b>500</b>	<b>UNR\$ 391,67</b>
	<b>R\$ 391,67 R\$</b>
	<b>195.835,00</b>

**2.7**

<b>COTAÇÃO</b>	<b>Braço de Iluminação</b>
	<b>Publica Tipo Medio c/ Sapata Galvanizado Padrão da Concessionaria</b>
	<b>de Energia Local (RESERVA TÉCNICA)</b>
<b>300</b>	<b>UNR\$ 417,67</b>
	<b>R\$ 417,67 R\$</b>
	<b>125.301,00</b>

**2.8**

**39.09.015**

**Conectores perfurantes**

**diversos 1,5 mm<sup>2</sup> x 50/70 mm<sup>2</sup>**

**32.144 UN R\$**

**10,97 R\$ 13,60**

**R\$ 437.248,40**

**2.9**

**68.20.040**

**Braçadeira circular em**

**aço carbono de 140 a**

**300mm**

**1.600 UN R\$**

**77,27 R\$ 95,81**

**R\$ 153.303,68**

**3**

**SUBSTITUIÇÃO DA**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS**

**R\$ 1.848.818,15**

**3.1**

**COTAÇÃO**

**Lampada LED 80W para**

**Luminária decorativa ornamental para praças Tipo Republicana. (RESERVA TÉCNICA**

**50 PEÇAS)**

**645**

**UNR\$ 2.660,17**

**R\$ 2.660,17 R\$**

**1.848.818,15**

4

**ENTRADAS DE ENERGIA - USINAS FOTOVOLTAICAS 75 KW /105kWp**

**R\$**

**425.307,86**

4.1

**01.06.021**

**Elaboração de projeto**

**de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA e homologação do sistema fotovoltaico.**

**22**

**UNR\$ 7.199,56**

**R\$ 8.927,45 R\$**

**196.404,00**

4.2

**36.03.050**

**Caixa de medição**

**externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias**

**22**

**CJ R\$ 2.900,13**

**R\$ 3.596,16 R\$**

**79.115,55**

4.3

**14.02.020**

**Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum**

**105,6**

**M2R\$ 72,93 R\$**

**90,43 R\$**

**9.549,75**

**4.4**

**39.21.110**

**Cabo de cobre flexível**

**de 95 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

**616**

**M R\$ 76,94 R\$**

**95,41 R\$**

**58.769,85**

**4.5**

**38.01.140**

**Eletroduto de PVC**

**rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios**

**132**

**M R\$ 73,51 R\$**

**91,15 R\$**

**12.032,12**

**4.6**

**37.25.110**

**Disjuntor em caixa**

**moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de**

**175A a 250A**

22

UNR\$ 595,01

R\$ 737,81 R\$

16.231,87

4.7

37.24.032

Supressor de surto

monofásico, corrente nominal 20 kA, I<sub>max.</sub> de surto 50 até 80 kA

22

UNR\$ 235,44

R\$ 291,95 R\$

6.422,80

4.8

68.01.670

Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m

22

UNR\$ 1.714,88

R\$ 2.126,45 R\$

46.781,93

5

USINA FOTOVOLTAICA - GERADORES 75 KW/105kWp

R\$

6.803.762,86

**5.1**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**de Microgeração ON- GRID COMPLETO, para uma unidade consumidora de 75,0  
kW/105kWp, estrutura de telhado - geração garantida mínima 11.000  
kWh/médio/mês.**

**22**

**UNR\$ 305.733,33**

**R\$ 305.733,33 R\$**

**6.726.133,26**

**5.2**

**01.17.061**

**Projeto executivo de**

**estrutura em formato A0 - Laudo estrutural**

**22**

**UNR\$ 2.845,66**

**R\$ 3.528,62 R\$**

**77.629,60**

**6**

**ENTRADA DE ENERGIA - UFV 500 KW/700kWp**

**R\$**

**1.529.719,65**

**6.1**

**36.09.060**

**Transformador de**

**potência trifásico de 500kVA, classe 15kV,a seco com cabine**

<b>6</b>	<b>UNR\$ 72.049,69</b>
<b>R\$</b>	<b>89.341,62 R\$</b>
<b>536.049,69</b>	

**6.2**

<b>36.01.260</b>	<b>Cubículo de entrada e</b>
<b>medição para uso abrigado, classe 15kV</b>	
<b>6</b>	<b>CJ R\$ 111.608,69</b>
<b>R\$</b>	<b>138.394,78 R\$</b>
<b>830.368,65</b>	

**6.3**

<b>01.06.041</b>	<b>Elaboração de projeto</b>
<b>de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em</b>	
<b>média tensão e demanda acima de 300</b>	
<b>kVA a 2 MVA</b>	

<b>6</b>	<b>UNR\$ 21.949,10</b>
<b>R\$</b>	<b>27.216,88 R\$</b>
<b>163.301,30</b>	

**7**

**ALAMBRADO EBRITA**

<b>R\$</b>	<b>1.301.396,62</b>
------------	---------------------

**7.1**

**14.01.050**

**Alvenaria de**

**embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A (bases/caixas) 30**

**m2 cada**

**180**

**M2R\$ 92,56 R\$**

**114,77 R\$**

**20.659,39**

**7.2**

**34.05.050**

**Alambrado em tela de**

**aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura -**

**290 m cada**

**1740**

**M R\$ 201,09**

**R\$ 249,35 R\$**

**433.871,78**

**7.3**

**11.18.040**

**Brita Graduada simples**

**(composição 30% pedrisco, 30% pedra 01 e 40% pó) 600 m3 cada**

**3600**

**M3R\$ 189,71**

**R\$ 235,24 R\$**

**846.865,44**

**8**

**GERADOR FOTOVOLTAICA - UFV 500 kW / 700kWp**

**R\$ 15.439.259,98**

**8.1**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**completo Estutura de SOLO Conforme projeto - Potencia de 500 KW/700kWp -**

**Geração mínima garantida 67.500 KWh - Incluso sistema de aterramento**

**5 UNR\$ 2.412.843,33**

**R\$ 2.412.843,33**

**R\$ 12.064.216,65**

**8.2**

**COTAÇÃO**

**Kit gerador fotovoltaico**

**completo Estutura de CARPORT Conforme projeto - Potencia de 500 kW/700kWp -**

**Geração mínima garantida 67.500 KWh - Incluso sistema de aterramento**

**1 UNR\$ 3.375.043,33**

**R\$ 3.375.043,33**

**R\$ 3.375.043,33**

**9**

**MONITORAMENTO**

**R\$ 1.155.163,67**

### 9.1

#### COTAÇÃO

#### Sistema de

monitoramento por câmera com cobertura em todo perímetro da Usina conforme especificação do projeto instaladas nos postes de ferro de 8 m, abaixo dos refletores.

6	UNR\$	169.555,46	
	R\$	169.555,46	R\$
			1.017.332,76

### 9.2

#### 41.10.340

#### Poste telecônico em aço

SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m

- 6 un cada

36	UNR\$	2.106,37	
	R\$	2.611,90	R\$
			94.028,36

### 9.3

#### 41.12.210

#### Projektor LED modular,

fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W - 6 un

cada

**36**

**UNR\$ 981,24**

**R\$ 1.216,74 R\$**

**43.802,55**

**10**

**PROTEÇÃO**

**R\$**

**1.514.930,04**

**10.1**

**COTAÇÃO**

**Sistema de cerca**

**eletrica interna ao Alambrado com poste de pultrusão em todo perímetro 285 metros  
cada, conforme especificação do projeto.**

**6**

**UNR\$ 230.271,67**

**R\$**

**230.271,67 R\$**

**1.381.630,02**

**10.2**

**COTAÇÃO**

**Instalação de**

**concertina sobre alambrado em todo perímetro 285 metros cada, conforme  
especificação do projeto.**

<b>6</b>	<b>UNR\$</b>	<b>22.216,67</b>	
<b>R\$</b>	<b>22.216,67</b>		<b>R\$</b>
		<b>133.300,02</b>	

**11**

**GARANTIA DEFUNIONAMENTO DE 12 MESES - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

<b>R\$</b>	<b>7.995.199,44</b>
------------	---------------------

**11.1**

**COTAÇÃO**

**Operação e manutenção**

**dos sistemas de iluminação pública das vias e praças do Município com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.**

<b>12</b>	<b>Mês</b>	<b>R\$</b>	
	<b>104.766,67</b>		<b>R\$</b>
	<b>104.766,67</b>		<b>R\$</b>
	<b>1.257.200,04</b>		

**11.2**

**COTAÇÃO**

**Operação e manutenção**

**dos sistemas fotovoltaicos instalados no Município com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de**

**obra especializada.**

<b>180</b>	<b>Mês</b>	<b>R\$</b>
	<b>37.433,33</b>	<b>R\$</b>
	<b>37.433,33</b>	<b>R\$</b>
	<b>6.737.999,40</b>	
	<b>Valor Total</b>	
	<b>R\$ 60.617.803,32</b>	

**9. Justificativa para o**

**Parcelamento ou não da Solução**

**Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa ou consórcio empresarial, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para integração dos sistemas, os fiscais contratuais, podendo gerar uma descontinuidade do suprimento de energia elétrica a alguma unidade de consumo, gerando falta de atendimento de um serviço essencial, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.**

**A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de maior desconto, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes isolados ou**

**em consórcio, poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.**

**Dessa forma, os itens foram agrupados em uma única contratação, por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.**

**A contratação, permitindo a formação de consórcios, uma vez agrupada permite maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.**

**10. Contratações Correlatas  
e/ou Interdependentes**

**Atualmente, a Prefeitura possui contratos de fornecimento de energia elétrica com a CPFL Santa**

**Cruz e CERIPA sem prazo determinado. Não haverá mudança nos contratos de suprimento de energia elétrica das unidades atendidas por baixa tensão, sendo apenas necessário a aprovação, junto a CPFL Santa Cruz e CERIPA, das ligações das**

**usinas solares que farão o suprimento de energia elétrica na modalidade geração distribuída.**

**11. Alinhamento entre a  
Contratação e o Planejamento**

**A Prefeitura implantou uma série de medidas para que todas as operações sejam ambientalmente sustentáveis. Com o novo modelo de atendimento de energia elétrica, a Prefeitura espera ampliar suas ações ambientais, associado a economia que o novo modelo se apresenta como possível.**

**A substituição da iluminação pública e a implantação de usinas solares próprias de energia elétrica garante economia de recursos por toda vida útil dos equipamentos, previstos em 25 anos.**

**12. Resultados Pretendidos**

**A economia de recursos são demonstrados no quadro abaixo:**

**Na Iluminação Pública temos instalado atualmente o seguinte Parque de Luminárias:**

**ATIVOS ÁREA DA CPFL**

**Tipo de**

**luminária**

**(W)**

**Potência (W) Reator**

**Conjunto (W)**

	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>Potência Total</b>			
	<b>(W)</b>			
<b>mercúrio</b>	<b>80</b>	<b>15</b>	<b>95</b>	<b>155</b>
			<b>14.725</b>	
<b>mercúrio</b>	<b>125</b>	<b>20</b>	<b>145</b>	
			<b>53 7.685</b>	
<b>Sódio</b>	<b>70</b>	<b>15</b>	<b>85</b>	<b>1.337</b>
			<b>113.645</b>	
<b>Sódio</b>	<b>100</b>	<b>35</b>	<b>135</b>	
			<b>962</b>	<b>129.870</b>
<b>Sódio</b>	<b>150</b>	<b>30</b>	<b>180</b>	
			<b>377</b>	<b>67.860</b>
<b>Sódio</b>	<b>250</b>	<b>45</b>	<b>295</b>	
			<b>11.189</b>	<b>3.300.755</b>
<b>Metálico</b>	<b>250</b>	<b>45</b>	<b>295</b>	
			<b>14 4.130</b>	
<b>Metálico</b>	<b>400</b>	<b>45</b>	<b>445</b>	<b>5</b>
			<b>2.225</b>	
<b>LED</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	
			<b>129</b>	<b>12.900</b>

**TOTAIS**

**14.221**

**3.653.795**

**ATIVOS ÁREA DA CERIPA**

**Tipo de**

**luminária**

**Potência (W)**

**Reator**

**(W)**

**Conjunto (W)**

**QUANTIDADE**

**Potência Total**

**(W)**

**Mercúrio**

**80 15**

**95**

**-**

**-**

**Mercúrio**

**125**

**20**

**145**

**-**

**-**

**Sódio**

**70 15**

**85**

**-**

**-**

**Sódio**

**100**

**35**

**135**

**-**

**-**

**Sódio**

**150**

**30**

**180**

**-**

**-**

**Sódio**

**250**

**45**

**295**

**1.051**

**310.045**

**Metálico**

**250**

**45**

**295**

**-**

**-**

<b>Metálico</b>	<b>400</b>	<b>45</b>	<b>445</b>	<b>-</b>
			<b>-</b>	
<b>LED</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>-</b>
			<b>-</b>	
<b>TOTAIS</b>			<b>1.051</b>	
			<b>310.045</b>	

### **ATIVOS DE PRAÇAS**

<b>luminária</b>	<b>Potência (W)</b>	<b>Reator</b>
<b>(W)</b>	<b>Conjunto (W)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
	<b>Potência Total</b>	
	<b>(W)</b>	
<b>Sódio</b>	<b>250</b>	<b>45 295</b>
	<b>645</b>	<b>190.275</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>645</b>
	<b>190.275</b>	

**O consumo mensal médio é da IP 1.424.861 KWh com custo mensal de energia elétrica de R\$ 730.257,38.**

**CPFL - POTÊNCIA TOTAL (W) 3.653.795**

<b>QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)</b>	<b>11,433333</b>
<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>1.253.252</b>
<b>TARIFA IP B4a com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,5069317</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 635.312,99</b>

<b>CERIPA - POTÊNCIA TOTAL (W)</b>	<b>310.045</b>
<b>QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)</b>	<b>11,433333</b>
<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>106.345</b>
<b>TARIFA IP B4b com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,602232</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 64.044,61</b>

<b>PRAÇAS - POTÊNCIA TOTAL (W)</b>	<b>190.275</b>
<b>QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)</b>	<b>11,433333</b>
<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>65.264</b>
<b>TARIFA IP B4a com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,4734560</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 30.899,78</b>

**Parque de LED proposto:**

**CPFL - ILUMINAÇÃO TECNOLOGIA LED - PROPOSTO**

<b>TIPO DE LÂMPADA</b>	<b>LED (W) TOTAL</b>	
<b>POTENCIA LAMPADA (W)</b>	<b>100</b>	<b>150</b>
<b>QUANTIDADE LAMPADAS</b>	<b>12.857</b>	<b>1.364 14.221</b>
<b>POTENCIA TOTAL (W)</b>	<b>1.285.700</b>	
	<b>204.600</b>	<b>1.490.300</b>

**CERIPA - ILUMINAÇÃO TECNOLOGIA LED - PROPOSTO**

<b>TIPO DE LÂMPADA</b>	<b>LED (W) TOTAL</b>	
<b>POTENCIA LAMPADA (W)</b>	<b>100</b>	<b>150</b>
<b>QUANTIDADE LAMPADAS</b>	<b>1.051</b>	<b>- 1.051</b>
<b>POTENCIA TOTAL (W)</b>	<b>105.100 -</b>	
	<b>105.100</b>	

**ILUMINAÇÃO PRAÇAS TECNOLOGIA LED - PROPOSTO**

<b>TIPO DE LÂMPADA</b>	<b>LED (W) TOTAL</b>	
<b>POTENCIA LAMPADA (W)</b>	<b>80</b>	
<b>QUANTIDADE LAMPADAS</b>	<b>- 645</b>	<b>645</b>
<b>POTENCIA TOTAL (W)</b>	<b>- 51.600</b>	<b>51.600</b>

**CPFL - POTÊNCIA TOTAL (W)** **1.490.300**

**QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)** **11,433333**

<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>511.173</b>
<b>TARIFA IP B4a com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,4734560</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 242.017,85</b>

<b>CERIPA - POTÊNCIA TOTAL (W)</b>	<b>105.100</b>
<b>QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)</b>	<b>11,433333</b>
<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>36.049</b>
<b>TARIFA IP B4b com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,649180</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 23.402,48</b>

<b>PRAÇAS - POTÊNCIA TOTAL (W)</b>	<b>51.600</b>
<b>QUANTIDADE HORAS/DIA (11:26 h)</b>	<b>11,433333</b>
<b>QUANTIDADE DIAS/MÊS</b>	<b>30</b>
<b>CONSUMO MENSAL (KWh)</b>	<b>17.699</b>
<b>TARIFA IP B4a com tributos - KWh</b>	<b>R\$ 0,473456</b>
<b>TOTAL DA FATURA</b>	<b>R\$ 8.379,60</b>

**O Parque proposto tem o consumo mensal total de 564.921 KWh com custo mensal de energia elétrica de R\$ 273.799,93, com uma redução de 62,51%.**

## ECONOMIA CONSOLIDADA NO PROJETO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EXISTENTE</b>	<b>PROPOSTO</b>	<b>REDUÇÃO</b>	<b>REDUÇÃO %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>POTÊNCIA (W)</b>			
	<b>4.154.115</b>			
	<b>1.541.900</b>			
	<b>2.612.215</b>		<b>62,88%</b>	
	<b>CONSUMO (KWh)</b>			
	<b>1.424.861</b>			
	<b>564.921</b>	<b>859.940</b>		
	<b>60,35%</b>			
	<b>FATURA MENSAL</b>			
	<b>R\$ 730.257,38</b>	<b>R\$</b>		
	<b>273.799,93</b>	<b>R\$</b>		
	<b>456.457,45</b>		<b>62,51%</b>	

**USINA FOTOVOLTAICA PROPOSTA**

**O Projeto preve a instalação de 22 Usina Fotovoltaicas na modalidade microgeração distribuída com sistemas de 75 KW de potencia e mais 6 Usinas Fotovoltaicas na modalidade de minigeração distribuída com sistemas de 500kW/700 kWp de potencia.**

**Caso ocorra custos não previstos nos estudos, principalmente oriundo da conexão das usinas fotovoltaicas, esses custos deverão ser suportados pelo contratado, com aditivo de prazo proporcional a contra prestação mensal proposta, para que ocorra o equilíbrio economico financeiro do CONTRATO.**

**A geração total prevista é de 760.368 kWh médio mês, para suprir o consumo de energia elétrica das Instalações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GERAÇÃO</b>		
	<b>QUANTIDADE DE</b>		
	<b>USINAS</b>		
<b>kWh</b>	<b>POR UNIDADE</b>	<b>TOTAL -</b>	
<b>USINA FOTOVOLTAICA 75 KW/105kWp - CPFL</b>	<b>12.264</b>	<b>269.808</b>	
		<b>22</b>	
<b>USINA FOTOVOLTAICA 500 kW/700 kWp - CERIPA</b>	<b>81.760</b>	<b>81.760</b>	<b>1</b>
<b>USINA FOTOVOLTAICA 500 kW/700 kWp - CPFL</b>	<b>81.760</b>	<b>408.800</b>	<b>5</b>

**TOTAL - kWh**

**760.368 28**

**ECONOMIA TOTAL DO PROJETO**

**SISTEMA**

**INVESTIMENTO**

**ECONOMIA/GERAÇÃO**

**(KWh)**

**TARIFA ENERGIA R\$**

**ECONOMIA MENSAL**

**MÁXIMA**

**CONTRAPRESTAÇÃO**

**O 5% desconto**

**PAY BACK MESES**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**R\$ 25.669.486,83**

**859.940 R\$ 0,484669**

**R\$ 416.786,83**

**61,59**

**FOTOVOLTAICO**

**R\$ 34.948.316,49**

**760.368 R\$ 0,558489**

**R\$ 424.657,41**

**82,30**

**TOTAL**

**R\$ 60.617.803,32**

**1.620.308**

**R\$ 841.444,24 R\$**

**772.443,54 72,04**

**\* Valor da tarifa utilizado foi a média ponderada das tarifas e consumos envol Valor  
do CONTRATO 180 parcelas = R\$ 139.039.837,08**

**13.**

**Providências a serem**

**Adotadas**

**A administração tomará as seguintes providências em atividades simultaneas ao  
contrato:**

**?**

**Definições dos**

**servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual ou  
contratação Empresa Especializada;**

**?**

**Capacitação dos fiscais**

**e gestores a respeito do tema objeto da contratação;**

**?**

**Definição de planos de**

**trabalho com vistas à boa execução contratual;**

**?**

**Acompanhamento**

**rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das  
adequações e melhorias no objeto a ser contratado.**

**Ambientais**

**Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.**

**A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido**

**deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.**

**A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.**

**A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.**

**15. Mapeamento de riscos**

**O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.**

**Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.**

**Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.**

**A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.**

**Risco**

**Probabilidade**

**Impacto**

**Questionamentos excessivos na Concorrência Pública.**

**baixa**

**baixa**

**Licitação deserta.**

**baixa**

**médio**

**Contratada se recusar a assinar o contrato.**

**baixa**

**alto**

**Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.**

**baixa**

**alto**

**Falência da empresa vencedora**

**baixa**

**alto**

**Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade**

**média**

**alto**

**Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.**

### **Riscos do Processo de Contratação e da Execução**

**Risco 1**

**Questionamentos**

**excessivos no pregão**

**Probabilidade:**

**Baixa**

**Impacto:**

**Baixo**

**Dano:**

**Legitimidade de pregão colocada em questão.**

**Ação Preventiva:**

- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.

**Ação** **de Contingência:**

- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

**Risco 2**

**Licitação deserta**

**Probabilidade:**

**Baixa**

**Impacto:**

**Médio**

**Dano:**

**Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a**

**realização do pregão.**

**Ação Preventiva:**

**Distribuir o quantitativo**

**de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.**

**Ação**

**de Contingência: -**

**Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.**

**Risco 3**

**Contratada se recusar a assinar o contrato**

**Probabilidade:**

**Baixa**

**Impacto:**

**Alto**

**Dano:**

**Não concluir a licitação**

**tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.**

**Ação Preventiva:**

**Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.**

**Ação**

**de Contingência:**

**Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.**

**Risco 4**

**Incapacidade da**

**empresa vencedora em executar o contrato**

**Probabilidade**

:

**Baixa**

**Impacto:**

**Alto**

**Dano:**

**Atraso nos serviços**

**Ação Preventiva:**

- **Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.**
- **Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50% dos itens mais significativos;**
- **Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.**

**Ação**

**de Contingência:**

**- Acompanhar com rigor em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.**

**Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.**

#### **Risco 5**

**Falência da empresa vencedora**

**Probabilidade**

**Baixa**

**Impacto:**

**Alto**

**Dano:**

**Atraso nos serviços**

**Ação Preventiva:**

**-**

**Exigir requisitos**

**habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.**

-

**Exigir garantia**

**contratual;**

**Ação**

**de Contingência:**

**Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.**

**Risco 6**

**Fornecimento de materiais sem qualidade**

**Probabilidade**

**Média**

**Impacto**

**Alto**

**Dano**

**Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos alunos.**

**Ação Preventiva**

**Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.**

**Ação**

**de Contingência**

**Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.**

**16.**

**Declaração de**

**Viabilidade**

**Diante dos estudos apresentados no ETP – Estudo Técnico Preliminar o Projeto se demonstra**

**totalmente viável, fato que deverá ser analisado e confirmado pela Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Avaré para declarar viável esta contratação.**

**16.1.**

**Justificativa da**

**Viabilidade**

**Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do projeto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. ° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.**

**Avaré, 07 de abril de 2024.**

---

**Alexandre Leal Nigro**

**Secretário Municipal de Planejamento e Obras**